

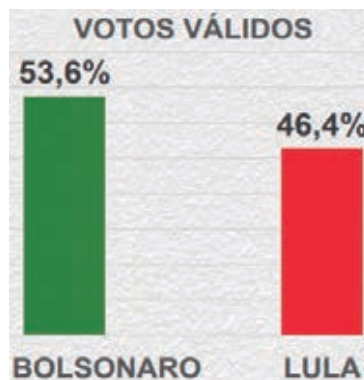


# Brasmarket mostra Bolsonaro com 53,6% dos votos válidos

A corrida presidencial chega à reta final com várias pesquisas registradas no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) com divulgação programada até sábado (29), véspera do "Dia D" do 2º turno das eleições 2022. Ontem (26), pesquisa divulgada pelo Instituto Brasmarket, trouxe o presidente Jair Bolsonaro (PL), candidato à reeleição, com a preferência nas intenções de voto. Considerando apenas os votos válidos, no mesmo sistema utilizado pelo TSE (Tribu-

nal Superior Eleitoral) para divulgação dos resultados finais, Jair Bolsonaro tem 53,6%, já o ex-presidente Lula (PT) aparece com 46,4%. Na pesquisa estimulada, Bolsonaro tem 48% contra 41,5% de Lula. Brancos e nulos somam 4,6%. Os indecisos representam 2,8%, e 3% dizem que não vão votar. O levantamento foi realizado entre 21 e 25 de outubro, com 2.400 entrevistas em 529 cidades das cinco regiões do Brasil.

Política 6



## CASCADEL

Paranhos projeta licitações do Lixo e do Transporte para novembro

Política 3

## LIDERANÇA

Paraná gera 12,9 mil novos postos de trabalho e é líder na Região Sul

Economia 9

## SAÚDE

Comparado a Covid, cigarro eletrônico terá duro combate em Cascavel

Geral 2

## LIBERTADORES

Urubu e Furacão embarcam em clima de festa para final em Guaiaquil

## BRASILEIRÃO

Rodada tem jogos decisivos na parte de baixo da tabela

Esportes 12

## Bandeirada

# Chuva e frio outra vez?



O produtor rural nem bem terminou de calcular os prejuízos causados pelas chuvas torrenciais das últimas semanas e já tem nova preocupação. Pela primeira vez na história, o Brasil pode se deparar com um fenômeno climático nunca visto no mês de novembro. Pelo menos é o que informa os mais recentes boletins emitidos pelo Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia). Uma frente fria vai derrubar as temperaturas e provocar um frio atípico e intenso, atingindo as áreas do centro-sul. Há risco de neves e geadas em áreas mais altas do Sul do Brasil.

Geral 7

ALLWAYS

Chegou  
**Fosfo500**  
no Paraguai.



**Fosfoetanolamina**  
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

[www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)

# Cigarro eletrônico é tão perigoso quanto Covid; combate é urgente

**Cascavel** – Com uma ampla participação de representantes de diversas entidades, foi realizada ontem (26) uma audiência pública para debater o problema do uso do cigarro eletrônico, que tem venda e uso proibidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em todo o território nacional. Contudo, o produto é comercializado de forma ilegal e passou a fazer parte do cotidiano de jovens, adolescentes e, infelizmente, até crianças. O principal problema é quem deve fiscalizar e atuar nesse tipo de situação.

Nos últimos meses o uso do dispositivo vem se tornando cada dia mais comum em diversos ambientes e, por isso, causando preocupação das autoridades sanitárias. O assunto acabou sendo levado para reunião interna do Comad (Conselho Municipal de Política sobre Drogas), que verificou a necessidade de abrir o debate para que, a sociedade como um todo, se envolva nas ações que buscam reduzir o uso, bem como ampliar as fiscalizações.

O advogado Alessandro Rosseto, presidente do Comad, disse que a audiência foi produtiva e contou, inclusive, com a presença de pais, alunos e professores. “Ficou entendido que a fiscalização deve andar junto com a comercialização que é proibida, inclusive ficou bem evidenciado nas falas dos promotores de justiça de que o só fato de expor para venda produto de comércio proibido no Brasil já caracteriza crime” disse.

Rosseto lembrou que também é importante manter campanhas de conscientização, deixando claro que o uso é ilegal e que faz mal à saúde. “Queremos buscar apoio do Programa Proerd, para ampliar as ações para todos os bairros, tirar esse estigma de que fumar esse ‘pendrive’ é bom; deixar claro que não é



bom e que não faz bem para saúde”, reforçou. A partir de agora, um documento oficial será elaborado e encaminhado aos órgãos responsáveis para “tirar do papel” as ações que foram propostas.

## CONTRA A LEI

O cigarro eletrônico é bastante utilizado nos colégios da Cascavel e de acordo com a Patrulha Escolar, somente este ano foram mais de mil registros envolvendo o uso deste tipo de cigarro. Existem na cidade um total de 206 estabelecimentos como tabacarias, mas há ainda a atuação de clandestinos e, por isso, a fiscalização deve ocorrer de maneira mais incisiva e com vários órgãos.

O estabelecimento que for flagrado comercializando cigarros eletrônicos inicialmente é notificado e se não cumprir as medidas pode até perder o alvará de funcionamento e além disso, caso seja identificado que a venda seja para menor de idade, a pena é de dois a quatro anos de detenção. No mês passado, a

## falecimentos

**Alba Garcia de Almeida** (69)  
**Jose Graciano** (85)  
**Clerio Bruch** (73)  
**Roseli Brandao Kozloski** (67)  
**Helena Fernandes Maihack** (68)  
**Matilde Loureno de Lima Behrend** (79)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor) determinou que 32 empresas suspendessem a venda de cigarros eletrônicos em todo o país.

## ALTERAÇÃO NA LEI

Para reforçar a vontade das entidades municipais no começo deste mês foi aprovada na Câmara Municipal de Vereadores, a mudança no texto da Lei nº 6233/2013, que já estabelecia a proibição para o narguilé, cigarros e outros produtos usados para fumar, inclusão os cigarros eletrônicos. A intenção é de reforçar a proibição da venda e do uso do

cigarro eletrônico para menores de 18 anos em Cascavel.

No Brasil, a comercialização, importação e até mesmo a divulgação da propaganda de dispositivos eletrônicos

usados para fumar são proibidas desde 2009, ano em que a publicou a Resolução nº 46, vetando também a oferta de acessórios e refis para os aparelhos.

## Secretário faz alerta sobre gravidade

O secretário municipal de Saúde, Miroslau Bailak, classificou o cigarro eletrônico como “a pior droga que existe”, que parece inofensivo, mas que crianças e adolescentes estão contraindo câncer por conta do uso do dispositivo. “É um problema muito sério que provoca uma doença pulmonar muito rápida, que se desenvolve em semanas e prejudica de maneira definitiva o pulmão da pessoa que utiliza desse meio”, relatou. Miroslau que é médico, complementou sua fala na audiência dizendo ainda que é preciso combater o uso, porque isso se tornará um problema de saúde pública muito sério. “O cigarro eletrônico produz lesões semelhantes a lesões provocadas pela Covid, processos inflamatórios gravíssimos e que ninguém deve correr o risco de passar por isso”, reforçou.

## Mortalidade materna cai 82% no Paraná em 2022

**Curitiba** - O número de óbitos maternos caiu 82,5% no Paraná e a chamada RMM (Razão de Mortalidade Materna), comparação com o número de nascidos vivos, também registrou queda, de 73%. Essas informações foram destaque durante a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior da Secretaria de Estado da Saúde, ontem (26), na Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa do Paraná.

Segundo dados parciais do Sistema de Informações sobre Mortalidade e Nascidos

Vivos, até setembro deste ano foram registrados 31 óbitos maternos, contra 178 ao longo de todo o ano de 2021. Já a RMM é calculada pelo número de mortes, dividido pelo número de nascidos vivos e multiplicado por 100 mil. No último ano de janeiro a dezembro a RMM fechou em 125,7, grande parte motivada pela fase mais crítica da pandemia da Covid-19. Em 2022, com o avanço da vacinação contra a doença, a RMM, até setembro, é de 33,2. Os dados são considerados parciais e sujeitos a alterações.

“O índice que usamos para calcular a Razão de Mortalidade Materna indica principalmente a qualidade da Atenção à Saúde prestada às mulheres e por este motivo essa queda é tão significativa. Sabemos que a Covid-19 impactou muito neste processo, mas hoje com os ótimos índices de coberturas vacinais contra a doença podemos enxergar a diminuição dessas mortes e assegurar que o Paraná tem qualificado esse atendimento cada vez mais”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

# Paranhos quer contratos do Lixo e do Transporte prontos já em novembro

**Cascavel** – Os novos contratos de coleta de resíduos sólidos (lixo) e do transporte coletivo de Cascavel deveriam estar prontos ainda no ano passado, contudo, como a Prefeitura de Cascavel não conseguiu concluir os estudos e elaboração dos projetos a tempo, os dois contratos precisaram ser prorrogados no final de 2021. Embora o Município tenha “ganho” um prazo elástico para resolver os novos contratos, já chegou ao fim de outubro e nenhum dos dois ainda saiu do papel. O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, admite o atraso e o justifica que foi por conta de atualizações nos estudos dos novos projetos.

“Tá atrasado, já era pra ter saído, mas é bem complexo isso. A FIPE, que é a instituição que nós contratamos está fazendo os detalhes finais. Tivemos problemas nesse período dos estudos e da elaboração do projeto; nós tivemos muito mais aumento das coisas: combustível, pneu, peça, tudo isso nós tivemos que rever novamente para que a gente pudesse colocar uma licitação, tanto do lixo como da compra dos ônibus elétricos como da concessão dos ônibus”, detalhou o prefeito.

Segundo Paranhos, a expectativa é que os novos contratos fiquem prontos ainda na primeira quinzena de novembro e, logo em seguida,

as licitações deverão ser realizadas. “Nós temos que terminar até a primeira quinzena de novembro para que possamos publicar e no mês de dezembro possa ter essas licitações já resolvidas”, completou.

## CONTRATO EMERGENCIAL

A prorrogação dos dois contratos acaba no final do ano e caso o novo contrato do transporte ainda não tenha sido finalizado, poderá ser prorrogado por outro período. Contudo, o problema se dá por conta do contrato do lixo, que não poderá ser prorrogado, já que a natureza do objeto não permite nova prorrogação. Sendo assim, a Prefeitura não descarta a realização de um contrato emergencial.

“O contrato do lixo não cabe mais prorrogação, nós teríamos que fazer um contrato emergencial pela característica do serviço, é um serviço de extrema necessidade e interesse público. Da para fazer um contrato emergencial, mas não é o que a gente quer, até porque, um contrato emergencial, cá pra nós, vai beneficiar a empresa que já está aí. Quem é que vai mobilizar uma estrutura enorme para ficarem três meses, cinco meses, seis meses? Não gosto muito dessa modalidade, por isso que tenho apertado nossa equipe. Mas claro, também preciso entender que é uma concessão de longo prazo que

envolve toda uma questão de organização desses dados”, explicou Paranhos.

De acordo com o prefeito, para a realização de um contrato emergencial seria necessária uma justificativa. “Para ter contrato emergencial tem que ter justificativa, nós não podemos alegar que não teve tempo, pois teve tempo. Agora lá no contrato emergencial, se for o caso, nossa equipe que está elaborando isso terá que fazer uma justificativa. Eu não quero isso. Agora, se publicarmos a licitação depois de todos esses ajustes e tiver algum tipo de embargo por parte de alguma empresa que concorreu, teremos que dar o prazo, aí sim justifica, talvez a necessidade de um contrato emergencial que é tudo aquilo que eu não quero. Só faremos isso em última situação e também com justificativa.”

Paranhos disse estar cobrando os setores responsáveis diariamente para que os novos editais sejam finalizados e possam estar aptos para a licitação. “Independente dessas questões todas de mudanças, é uma agenda ativa para romper essas barreiras e fazer a publicação. Eu acredito que nós devemos lançar aí, nos próximos dez dias, mas eu já disse isso várias vezes na imprensa e não aconteceu”, disse o prefeito na expectativa que, desta vez, as novas licitações sejam lançadas.

# Foz e Toledo terão transporte gratuito no domingo; Cascavel vai decidir hoje

**Foz do Iguaçu** – Na semana passada o STF (Supremo Tribunal Federal) autorizou que prefeituras e empresas de ônibus poderão oferecer transporte público gratuito no segundo turno das eleições, no dia 30, sem responsabilização por improbidade administrativa ou crime eleitoral. A medida pretende evitar alta abstenção de eleitores no dia da votação.

Após a decisão do STF, algumas prefeituras da Região Oeste já começaram a se posicionar a respeito da concessão da gratuidade do transporte no domingo. O prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro assinou ontem (26) o decreto

determinando a gratuidade do transporte coletivo para o segundo turno. Segundo a Prefeitura de Foz, todas as linhas de ônibus do transporte urbano da cidade terão acesso liberado à população entre às 7h e às 18h. Além da gratuidade, os ônibus estarão operando com a tabela de sábado, com um maior número de veículos do que o habitual.

Ainda na semana passada, o prefeito de Toledo, Beto Lunitti, havia assinado decreto concedendo a gratuidade do serviço. Na oportunidade, Lunitti reforçou que todas as pessoas, independente de suas condições, têm direito ao voto e, por meio

da gratuidade do transporte coletivo urbano, fica assegurado a qualquer munícipe o exercício da cidadania. “Dentro da decisão do STF em permitir, existe também a recomendação de que os municípios que tenham condições ofereçam este benefício aos seus cidadãos”, disse o prefeito.

## CASCAVEL

A Prefeitura de Cascavel ainda não se posicionou sobre o transporte gratuito no domingo. Segundo a presidente da Transitar, Simoni Soares, o Município ainda avalia a situação e deverá decidir hoje (27), se irá conceder o serviço ou não.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Demitido

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) demitiu o funcionário responsável pelo recebimento dos arquivos das propagandas eleitorais e pela disponibilização das peças no sistema eletrônico do Tribunal, que permitia o acesso das emissoras de rádio e TV às inserções dos candidatos.

## Depoimento a PF

Ontem (26), o ex-servidor do TSE prestou depoimento a Polícia Federal sobre o tema. Durante os esclarecimentos, o ex-funcionário afirmou que foi demitido depois de falar para um dos seus superiores sobre as supostas irregularidades na veiculação de inserções de Bolsonaro.

## Inserções Bolsonaro

No início da semana a campanha do presidente Jair Bolsonaro (PL) acionou o TSE e informou que diversos comerciais da campanha não foram veiculados em rádios. O ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal, determinou o envio da documentação que comprovasse a acusação.

## Bolsonaro acusa PT

O presidente Jair Bolsonaro acusou o Partido dos Trabalhadores de estar envolvido com a situação das inserções. “Tem dedo do PT”, disse o candidato a reeleição. Além disso, Bolsonaro disse ser vítima de um caso de interferência e manipulação de resultados. O presidente também falou que o TSE e o PT precisarão se explicar sobre o caso.

## TSE se posiciona

O Tribunal Superior Eleitoral divulgou uma nota afirmando não ser responsabilidade da Corte a distribuição das propagandas eleitorais. Segundo o tribunal, as rádios e TVs devem veicular os comerciais como definido na legislação eleitoral.

## Compensação ICMS

O Supremo Tribunal Federal realizou nova audiência para tentar uma conciliação entre os Estados e o governo Federal sobre a compensação do ICMS dos combustíveis. Durante o encontro,

representantes dos Poderes debateram sobre a competência para definir os parâmetros de cobrança do imposto.

## Sem culpa

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná isentou o Governo do Paraná de qualquer responsabilidade sobre o disparo irregular de mensagem com texto com apoio a reeleição de Jair Bolsonaro (PL). O caso foi arquivado. As mensagens foram enviadas em setembro para mais de 324 mil pessoas, tendo por remetente o canal oficial de comunicação do Governo do Paraná.

## Artagão deixa TCE

Após quase 32 anos de atividades como conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, Artagão de Matos Leão se despediu das funções na tarde de ontem (26), já que hoje (27) atinge a idade compulsória, 75 anos. No plenário, na presença de familiares e servidores, foi homenageado pelo presidente da Corte, Fabio Camargo.

## Requião assume

Com a saída de Artagão, abre-se uma vaga que deve ser ocupada imediatamente por Mauricio Requião de Mello e Silva, afastado há 11 anos, mas que foi reintegrado por decisão do Superior Tribunal de Justiça. Contra sua posse, entretanto, existem três recursos tramitando em Brasília, um da Alep e dois do governo estadual.

## Pedágio Paraná

A Câmara de Cascavel encaminhou ofício ao DNIT, questionando sobre a responsabilidade da manutenção da BR 277 no perímetro urbano de Cascavel na nova concessão das rodovias do Paraná. No ofício, os parlamentares também solicitam o detalhamento dos investimentos a serem realizados no município.

## Arrecadação no Natal

A Prefeitura de Cascavel projeta uma arrecadação de quase R\$ 10 milhões com a programação especial de fim de ano no Município. Segundo o Executivo, no ano passado, a arrecadação com o ICMS ficou 19,5% acima da média nos dois últimos meses do ano. O ISSQN apresentou crescimento de 9% em relação à média mensal, um total de R\$ 9.668.122,49 a mais nos caixas do Município.

**PELO  
PARANÁ**

**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

### Brasil Pack

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina aprovou o projeto de lei do prefeito Professor Zezão (Podemos) que prevê a instalação da empresa Brasil Pack Indústria e Comércio de Embalagens na cidade. A BrasilPack é fabricante de embalagens e sistemas de embalagem voltado para o mercado de alimentos como sacos a vácuo, copos, potes com lacre e recipientes para laticínios. O empreendimento vai gerar 200 empregos.

### Sem prisão

Nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, exceto em casos de “flagrante delito” ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável. Está também prevista prisão para pessoas que impeçam o direito de as pessoas transitarem livremente. As medidas valem até 48 horas após o segundo turno das eleições, conforme previsto no Código Eleitoral.

### Consumo de energia

Os paranaenses consumiram 2,5% mais energia no terceiro trimestre deste ano, em comparação com o mesmo período de 2021. Foram 7.924 GWh (gigawatt-hora) entre julho e setembro de 2022. Além disso, no acumulado do ano, de janeiro a setembro, o crescimento foi de 3,4%, em comparação com o mesmo período do ano passado.

### Vinícola Garibaldi

As premiações dos produtos da Cooperativa Vinícola Garibaldi no exterior, aliadas à presença em diversas feiras mundo afora, têm internacionalizado cada vez mais a marca com consequentes resultados positivos também sobre os negócios. Neste ano, a cooperativa abriu frentes de comercialização, inserindo a Guiana na lista dos países que podem comercializar seus produtos.

### Dengue no Paraná

O Paraná registrou mais 56 casos de dengue

no ano epidemiológico iniciado em agosto deste ano. Agora já são 1.216 casos no total e duas mortes pela doença. Deste total, 983 são autóctones, ou contraídos no próprio local.

### e-Título

Os eleitores de todo país têm até o próximo sábado (29), véspera do segundo turno das eleições, para baixar ou atualizar o e-Título, documento eletrônico de identificação que substitui a versão impressa do título de eleitor. O e-Título pode ser baixado no celular para ser apresentado no momento da votação, caso esteja atualizado e com foto.

### Vote no segundo turno

Os eleitores que não votaram no primeiro turno das eleições deste ano podem votar no segundo turno, mesmo que ainda não tenham justificado a ausência. A justificativa precisa ser feita até o dia 1º de dezembro para que o eleitor continue com o título regularizado.

### Multa

O TRE-PR aplicou multas para o ex-deputado federal Boca Aberta, a mulher dele, vereadora Mara Boca Aberta (Pros) e o filho do casal, o deputado estadual Boca Aberta Júnior (Pros). Segundo o TRE, as multas chegam a R\$ 330 mil. De acordo com o tribunal, a família foi multada porque o ex-deputado fez campanha mesmo não sendo candidato.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

# Discussão sobre reajuste dos professores municipais de Cascavel não terminou

**Cascavel** – O reajuste para que todos professores da rede municipal de ensino alcançassem o piso nacional dos professores foi negociado durante meses, mas a proposta do Município foi aprovada pela categoria no mês passado. A reportagem do Jornal O Paraná entrou em contato com a administração municipal para atualizar as informações e, em nota, a Prefeitura informou que as negociações com o Siprovel (Sindicato dos Professores Municipais de Cascavel) foram iniciadas em junho.

Durante as negociações as contrapropostas apresentadas pelo sindicato que representa os professores da rede municipal, concentraram as parcelas do reajuste no exercício financeiro deste ano, “trazendo preocupação a Administração, uma vez que já foi explicada a necessidade em conter maiores impactos financeiros sobre o exercício corrente, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas”.

Segundo a nota, no dia 29 de setembro foram publicadas as leis 7.418/2022, 7.417/2022 e 7.240/2022, sendo essa última a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais de Cascavel. “Tais leis são fruto da negociação da data base de 2022 entre a Administração e os Sindicatos e garantem aos servidores importantes avanços salariais, lembrando que seu impacto apenas para o exercício de 2022 se aproxima de R\$ 81.723.750,35”, diz a nota

da Prefeitura de Cascavel.

O Município ressalta ainda que ainda se discute a constitucionalidade da Portaria Ministerial nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, que estabeleceu o percentual de 33,24% o índice de reajuste do piso do magistério para o ano de 2022, correspondendo ao valor de R\$ 3.845,63 para 40 horas semanais. “Mesmo assim a Administração manteve o diálogo com o sindicato, pois reconhece o valor desses profissionais e a importância de seu trabalho, verificando as possibilidades em atender as reivindicações da classe”, diz a nota.

Segundo o Município, diante desses estudos se constatou que a partir da concessão da Revisão Geral Anual sancionada pelo Executivo por meio da Lei nº 7.240/2022, com a implantação da primeira parcela a se efetivar em novembro de 2022, todos os professores da rede pública de ensino do Município terão seus vencimentos acima do piso.

Além disso, está sendo elaborado projeto de lei que equipara a tabela salarial do Professor de Educação Infantil ao de Professor 20h, que entrará em vigor a partir de janeiro de 2023. “Dessa forma, o Município cumprirá o piso nacional do magistério sendo que as reivindicações da pauta do Sindicato em favor dos profissionais do magistério correspondem a ganho real como forma de valorização da categoria as quais serão retomadas a partir de janeiro de

2023”, finalizou a nota.

### SIPROVEL

Também ontem, o Siprovel encaminhou nota sobre o andamento das negociações. Josiane Vendrame, presidente do sindicato, disse que o projeto do Executivo para que a diferença seja paga ainda não foi enviado para a votação. Câmara de Vereadores junto com os demais reajustes acordados. Segundo a presidente, desde a aprovação da proposta, o Sindicato vem cobrando o agendamento de reunião com o prefeito Leonardo Paranhos para tratar do assunto, mas que a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão, comunicou ao Sindicato que as negociações com o Siprovel serão retomadas a partir de janeiro de 2023, quando já estarão consolidadas as parcelas relativas à reposição inflacionária do período de 2020/2021 a todos os servidores públicos municipais.

Entretanto, de acordo com Vendrame, no lançamento da Ouvidoria do Servidor, no último dia 25, em conversa direta com prefeito, ficou ajustado que ele estará recebendo o sindicato na próxima semana e que “manterá o diálogo através da mesa de negociação permanente”. Segundo ela, a categoria espera que o prefeito mantenha a proposta apresentada e já aprovada pela categoria no que se refere ao piso ou que avance para uma nova proposta.

## VAGAS DE EMPREGO

### VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR



Ajudante de carga e descarga de mercadoria;  
Ajudante de eletricista;  
Ajudante de serralheiro;  
Almoxarife;  
Auxiliar de linha de produção (aprendiz a 22 anos);  
Atendente de balcão;  
Auxiliar de marceneiro;  
Auxiliar de padeiro;  
Auxiliar financeiro;

Borracheiro;  
Cadista;  
Caixa de loja;  
Costureira em geral;  
Diretor de vendas;  
Empacotador, a mão;  
Encarregado de supermercado;  
Fonoaudiólogo geral;  
Instalador de alarmes residenciais;

Leiturista;  
Marceneiro;  
Mecânico de motor a diesel;  
Motorista de ônibus urbano;  
Motorista de táxi;  
Operador de empilhadeira;  
Pedreiro;  
Saladeira;  
Servente de obras;  
Trabalhador rural;  
Zeladora.

Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

# Estado anuncia promoções e progressões para policiais e antecipação de salários e 13º

FABIO DIAS

**Curitiba** - O governador Ratinho Junior anunciou ontem (26) novas promoções e progressões nas carreiras dos servidores da PCPR (Polícia Civil do Paraná). Cerca de mil policiais civis serão beneficiados com a medida, que será formalizada em etapas. Os decretos preveem um incremento de mais de R\$ 1 milhão na remuneração de 967 policiais até dezembro.

Ao todo serão promovidos 355 servidores da Polícia Civil, além da implementação das progressões de carreira para outros 557 policiais civis – sendo 271 policiais na publicação do primeiro decreto, ontem. Outros 286 servidores terão seus nomes publicados em novos atos do Poder Executivo até dezembro, conforme o tempo necessários para cumprimento da progressão.

O pacote ainda prevê uma indenização a 55 policiais civis que precisaram ser removidos de suas sedes para atender às necessidades do quadro nos últimos meses. O governador Ratinho Junior reiterou a necessidade de reconhecimento da categoria, que vem combatendo, elucidando e ajudando a diminuir os índices de criminalidade no Estado. “O trabalho célere e competente da Polícia Civil tem feito a diferença no Paraná. O perfil técnico e o trabalho brilhante dos profissionais, dos policiais, ajudam a amenizar os problemas na área de segurança no Paraná e hoje temos uma Polícia Civil equipada, com novos servidores em treinamento e



com liberdade para conduzir seu trabalho”, afirmou.

A medida faz parte da autorização para as promoções e progressões dos servidores das carreiras da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, anunciada em agosto. A normativa autoriza a evolução na carreira de todos os servidores que adquiriram o direito em 2022 e aqueles pendentes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

“Os policiais paranaenses têm a dedicação e profissionalismo como características que os distinguem. As promoções e progressões são medidas de reconhecimento e recompensa na carreira de homens e mulheres que dedicam a vida para servir e proteger”, afirmou o secretário estadual de Segurança Pública, Wagner Mesquita de Oliveira.

Para o delegado-geral da Polícia Civil do Paraná, Silvio Jacob Rockembach, as promoções e progressões nas carreiras são uma forma de valorizar ainda mais o trabalho dos policiais. “O ativo mais importante da nossa instituição é o

recurso humano. Não poderíamos falar em melhoria de resultados, aumento no índice de solução de crimes e mais agilidade nas investigações se não fosse a dedicação do nosso policial”, disse.

## POLÍCIA MILITAR

Na PMPR (Polícia Militar do Paraná), mais 382 policiais receberão progressão de carreira pelos biênios e quinquênios de setembro e outubro. A medida dá sequência ao anúncio das progressões e promoções para a categoria, com impacto em mais de 4 mil militares.

O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Hudson Leôncio Teixeira, disse que as melhorias nas carreiras têm impacto positivo na instituição. “Foram mais de 4 mil militares estaduais reconhecidos pelo Governo do Estado em razão do merecimento e da antiguidade nas suas promoções e nas suas progressões. Isso causa também uma ascensão na carreira e possibilita àqueles mais novos que tenham possibilidade de ser promovidos ao longo do tempo”, explicou.

# Governador anuncia antecipação do 13º e da folha de dezembro

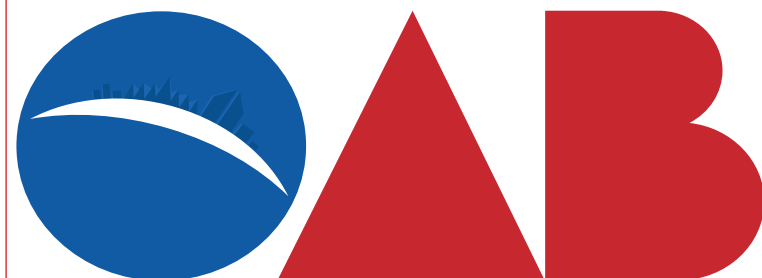
O 13º salário dos funcionários públicos estaduais do Paraná será pago de maneira integral no dia 6 de dezembro. A medida foi anunciada ontem (26) pelo governador Ratinho Junior e vai beneficiar 156.944 servidores da ativa e mais 135.128 aposentados e pensionistas do Estado. É o quarto ano consecutivo com antecipação. O 13º representa aporte adicional de R\$ 1,9 bilhão na folha de pagamento do funcionalismo.

Ratinho Junior também anunciou o adiantamento do pagamento da folha de dezembro, outra política que aconteceu em todos os anos da gestão. Com isso, ao invés do último dia útil do mês, o salário cairá na conta dos servidores no dia 22 dezembro, às vésperas do Natal.

Com o 13º e a folha de novembro, que será paga no dia 30, os servidores terão três salários em menos de um mês, o que deve representar aporte

de cerca de R\$ 5,7 bilhões na economia paranaense.

“É o quarto ano consecutivo desse compromisso com os servidores. Todos os anos fizemos isso. É uma forma de estimular o comércio e o turismo, com injeção de quase R\$ 6 bilhões na economia, o que ajuda a garantir esse ciclo virtuoso da nossa economia. Estamos encerrando a primeira gestão com grandes investimentos, políticas públicas consolidadas e apoio aos nossos servidores”, disse o governador.



## Atentados à democracia

Em nota oficial, a OAB-Cascavel tornou público o incondicional apoio à Ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal. A ministra foi vítima de impropérios, ofensas e atos de misoginia proferidos pelo ex-deputado federal Roberto Jefferson, em vídeo divulgado nas redes sociais.

## Outubro Rosa

A OAB Cascavel promoveu uma Roda de Conversa para falar do Outubro Rosa e sobre as formas de prevenção contra o câncer. O evento foi realizado em parceria entre as Comissões da Mulher, Direito Previdenciário, Direito à Saúde e Direitos Humanos, com apoio da Caixa de Assistência dos Advogados.

## Patrocinadores

As empresas Masso Alimentos; Café Jesuitas; Cantu; Panelicia; Panificadora Correia; Panificadora Pampili; Starmilk; Frigovel; Jumbo alimentos; Ninfa; CSPA; Ceuzulense; Donna Chica Personalizações; Biscoitos Zezé e Embalagens Bacarin foram as patrocinadoras do evento.

## Palestras

Foram realizadas palestras com especialistas na área: o médico do Ceonc, Marcelo Nonaka;

e a convidada Débora Maria Galvan. A arrecadação obtida na venda de ingressos será revertida a entidades, juntamente com a arrecadação de lenços e lãs antibolinhas que serão destinados ao Projeto Amor em Fios.

## Agendas 2023

Já chegaram na OAB Cascavel as agendas jurídicas de 2023. Elas já estão disponíveis para serem adquiridas na sede da OAB Cascavel. O valor do investimento é de R\$ 55,00 (aceitamos pé e dinheiro).

## Planejamento estratégico

Além desta pauta, o encontro serviu para desenvolver um planejamento estratégico para uma série de iniciativas a serem desenvolvidas doravante. Uma delas é fomentar a doação de absorventes íntimos para meninas de 10 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

## Ações em conjunto

ASSESSORIA



O secretário Misael Junior, da Secretaria Municipal Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas, visitou esta semana a sede da OAB Cascavel, para uma produtiva reunião de alinhamento de ações em conjunto entre as duas entidades.

# coluna Esplanada

Colaboraram Walmor Parente, Carolina Freitas, Sara Moreira e Izânio Façanha (charge)

Twitter @colunaesplanada



## Cresce o assédio

A Justiça vai fechar o cerco a empresários que assediam funcionários para votar em seus candidatos a presidente. O monitoramento é constante através de canais de denúncias. A três dias do 2º turno da eleição, o aumento significativo de casos de assédio eleitoral tem sido monitorado em especial pela Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional São Paulo. O número de denúncias registradas pelo Ministério Público do Trabalho supera em cinco vezes o de 2018 e representa um crescimento de cerca de

450%. A maioria dos casos são contra empresários que agem com a “intenção de coagir, pressionar e intimidar empregados a votar em um determinado candidato”, condicionando a manutenção do emprego à vitória do indicado.



## É tempo!

Um atento consultor da Coluna fez as contas para mostrar a incoerência do protesto do staff de Jair Bolsonaro sobre as inserções nas rádios. As 154 mil inserções (de 30 segundos cada) a menos, segundo o ministro Fábio Faria, resultariam em 77 mil horas, ou o tempo total de 3.208 dias. Obviamente, mesmo que entrassem simultaneamente nas centenas de rádios do Norte e Nordeste, a conta ainda não fecharia para uma campanha.

## Pés na duna

A administração do parque estadual dos lençóis maranhenses decidiu botar um freio, literalmente, na farrá de buggies nas dunas. O tráfego ficará proibido e será feito em necessidades especiais para proteção e manejo ambiental. Até a rotina fiscalização será feita a pé – assim como qualquer visita de turistas. E estes entrarão somente acompanhados por guias cadastrados e capacitados.

## Enquanto isso...

Tragédia pouca é bobagem para um País cheio de problemas sanitários. Enquanto o povo se preocupa com a Covid-19, uma realidade mortífera ronda a sociedade e só piora ano a ano. Levantamento do Ministério da Saúde aponta que o número

de casos de dengue subiu 185% em 2022 em comparação com o ano passado, alcançando a marca de 1,3 milhão de notificações. Este ano, foram registrados 909 óbitos pela doença.

## Negócio próprio

O Indicador de Nascimento de Empresas da Serasa Experian mostra que o Nordeste (55.940) foi a região em que mais empresas foram criadas em julho. Em seguida estão o Sul (61.741), Sudeste (168.993), Centro-Oeste (30.621) e Norte (15.903). A maior parte dos novos negócios pertence aos Estados de São Paulo (99.345), Minas Gerais (34.790) e Rio de Janeiro (27.556).

## Turi\$mo

O mês de agosto registrou ótima movimentação financeira das atividades ligadas à cadeia do turismo no Brasil, alcançando a cifra de R\$ 17,8 bilhões (melhor mês dos últimos seis anos). No acumulado do ano, o valor já chega a R\$ 129,1 bilhões movimentados no setor, alta de 33% frente a 2021 (R\$ 97,2 bilhões) e de 41% na comparação com 2020 (R\$ 91,4 bilhões). Entre os segmentos que mais contribuíram estão os transportes aquaviário (+32%), aéreo (+19,9%) e terrestre (+8,5%). Os dados são da Fecomércio-SP e IBGE.

# Pesquisa Brasmarket traz crescimento de Bolsonaro com 53,6% dos votos válidos

**Cascavel** - Nova pesquisa do Instituto Brasmarket, divulgada ontem (26), demonstra que o presidente Jair Bolsonaro (PL), candidato à reeleição, tem a preferência nas intenções de voto na corrida pela Presidência da República neste segundo turno. Nos votos válidos, no mesmo sistema utilizado pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) para divulgação dos resultados, Bolsonaro tem 53,6%, já o ex-presidente Lula (PT) aparece com 46,4%.

No levantamento anterior, divulgado na segunda-feira (24), Bolsonaro tinha 53,3% dos votos válidos contra 46,7% do petista.

Na pesquisa estimulada, Bolsonaro tem 48% contra 41,5% de Lula. Brancos e nulos somam 4,6%. Os indecisos representam 2,8%, e 3% dizem que não vão votar.

## NÚMEROS

Das 2,4 mil entrevistas realizadas, 53,1% são mulheres e 46,9%, homens. A distribuição por faixa etária está distribuída assim: de 16 a 24 anos (14%); de 25 a 44 anos (20,2%); de 35 a 44 anos (20,9%); de 45 a 49 anos (24%); de 60 ou mais anos (20,9%). Já em relação ao grau de instrução, 11,3% dos entrevistados são analfabetos, 30% têm o ensino fundamental completo, 42,8% completaram o ensino médio e 16% têm o ensino superior

(completo/incompleto). Por renda familiar, a distribuição ocorreu da seguinte forma: 60,3% ganham até um salário mínimo; 20,4% de um a dois mínimos; 12,7% de dois a cinco mínimos; mais de cinco mínimos representam 6,6%.

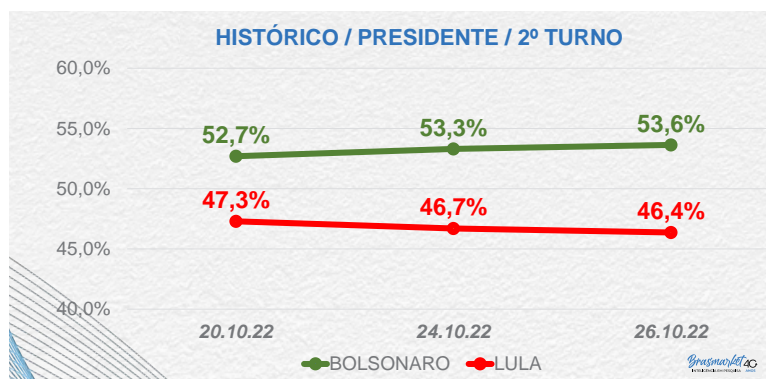
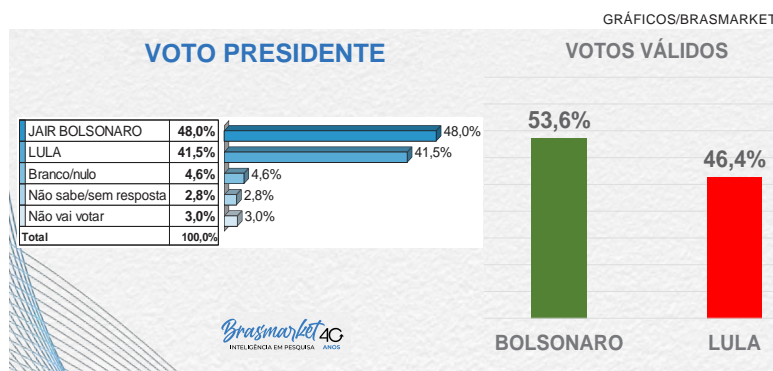
## REGIÕES

A distribuição da amostra foi de 43% no Sudeste (80 cidades), 27% no Nordeste (121 cidades), 15% no Sul (95 cidades), 8% no Norte (146 cidades) e 7% no Centro-Oeste (87 cidades), totalizando 529 municípios com eleitores acima de 16 anos entrevistados.

## DADOS

O levantamento foi realizado entre 21 e 25 de outubro, com 2.400 entrevistas em 529 cidades das cinco regiões do país. O intervalo de confiança é de 95% e a margem de erro estimada em 2 pontos percentuais. A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral sob o número BR-08584/2022. A pesquisa foi financiada pela própria Brasmarket Análise e Investigação de Mercado, com custo de R\$ 32 mil.

A íntegra da pesquisa pode se acessada no portal [www.institutobrasmarket.com.br](http://www.institutobrasmarket.com.br).



# Campanha: Bolsonaro fala em emprego e Lula sobre taxar ricos

**Brasília** - O candidato à Presidência pelo PL, Jair Bolsonaro, cumpriu agendas de campanha ontem (26) em Minas Gerais e destacou os números de geração de emprego no país em setembro, divulgados pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

“No mês passado foram criados novos 278 mil postos de serviços, é o Brasil partindo no rumo do pleno emprego. A nossa inflação está lá embaixo, tivemos o terceiro mês consecutivo com deflação, os [preços dos] combustíveis estão lá embaixo”, disse a apoiadores. “O Brasil vai indo muito bem pós-pandemia”, completou.

Bolsonaro fez comício na Praça Tiradentes, em Teófilo Otoni, acompanhado do governador reeleito de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), de lideranças políticas locais e religiosos. Antes, ele passou por Governador Valadares.

## LULA

O candidato do PT à Presidência, Lula, disse que pretende fazer uma reforma tributária no país, tornando o sistema mais progressivo. Segundo o candidato, é preciso convencer a sociedade brasileira da necessidade de uma política tributária progressiva. “Ou seja, uma política tributária que cobre mais

de quem ganha mais e cobre menos de quem ganha menos. É por isso que nós estamos isentando [do Imposto de Renda] quem ganha até R\$ 5 mil [por mês]”, disse Lula, em entrevista à Rádio Mix de Manaus.

A taxa dos lucros e dividendos é um dos temas que, segundo o candidato, serão tratados na proposta que pretende enviar ao Congresso, caso seja eleito.

“Nós vamos fazer uma proposta que as pessoas que ganham lucros e dividendos paguem um pouco mais, para que se possa fazer a distribuição correta neste país”, acrescentou.

# Campo em alerta com frio atípico em novembro e previsão de neve e geada

**Cascavel** – Pela primeira vez na história, o Brasil pode se deparar com um fenômeno climático nunca visto no mês de novembro. Pelo menos é o que informa os mais recentes boletins emitidos pelo Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia). A frente fria vai derrubar as temperaturas e provocar um frio atípico e intenso, atingindo as áreas do centro-sul. Há risco de neves e geadas em áreas mais altas do Sul do Brasil.

Diante dessas previsões, o agricultor já começa a “coçar a cabeça” com preocupação. A notícia chega em um momento em que a atividade no Paraná ainda se recupera dos prejuízos causados pelas chuvas torrenciais registradas nas últimas semanas, gerando danos nas culturas. Em relação ao trigo, por exemplo, os produtores paranaenses e especialistas já estimam uma quebra na qualidade do cereal de pelo menos 50%. Entre as consequências na agricultura paranaense pós-chuva, estão o excesso de umidade ainda presente no solo,

prejudicando o plantio da soja, a erosão e também a dificuldade na colheita do trigo.

De acordo com o mais recente boletim do Deral (Departamento de Economia Rural), da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, em todas as regiões do estado a colheita do trigo já chega a 63%. As chuvas ainda levaram embora sementes e adubos, aumentando o prejuízo no campo.

Sobre a soja, o plantio segue atrasado, com a cultura lenta em seu desenvolvimento inicial. Em boa parte das áreas, já há necessidade de replantio. Tudo isso ainda pode influenciar e comprometer a janela de plantio das próximas safras no Paraná.

## FRENTES FRIAS

Conforme informações apuradas junto ao Climatempo, até o fim deste mês e começo do próximo, duas frentes frias se aproximam juntamente com um corredor de umidade e áreas de instabilidade, aumentando o risco de novos temporais. As regiões brasileiras mais

afetadas serão o Centro-Oeste e Sul do País. Na previsão da Epagri/Ciram, a onda de frio será tão forte que poderá provocar neve já no dia 1º de novembro nas serras gaúchas e catarinense. Logo depois da neve, a tendência é de o frio permanecer nos primeiros dias do próximo mês nos três estados do Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). O frio fora de época tem relação com o fenômeno conhecido como La Niña, provocando o frio tardio no País.

Até 23 de outubro, a semeadura estava apontada em 79%. O mercado esperava 81%. Em igual período do ano passado, o número estava em 79% e a média dos últimos cinco anos é de 78%.

## TRIGO NO PARANÁ

No Paraná as indicações de compra ficam por volta de R\$ 1.850/tonelada para trigo tipo 01, acumulando alta de 4,3% em relação à semana anterior, de 9,7% frente ao mesmo momento do mês passado e de 15,6% em relação ao mesmo período de 2021.

Segundo o analista de Safras &



**Além do atraso na colheita, nova previsão de chuva e frio preocupam produtores rurais**

Mercado, Elcio Bento, as ofertas desse tipo de grão são escassas e como a demanda está aquecida, os produtores elevaram suas pedidas para R\$ 2.000/tonelada. Foi reportado, ainda que como especulação, a venda de feed wheat a R\$ 1.650/tonelada no porto de Imbituba/SC. A indicação de trigo branqueador a R\$ 1.850/tonelada FOB Rio Grande do Sul, que chegaria aos

moinhos do Paraná por volta de R\$ 2.000/tonelada, sugere que com a colheita gaúcha avançando, a opção de compra neste estado deve estabelecer um ponto de resistência para os preços paranaenses. Além disso, as vendas para o Paraná ainda seguem restritas, em grande parte devido ao ICMS. A pedido dos produtores segue entre R\$ 1.800 e R\$ 1.850 a tonelada.

PREVINA-SE CONTRA  
O CÂNCER DE MAMA  
E O DO COLO DO ÚTERO.



**FAÇA DA PREVENÇÃO  
UMA ROTINA EM SUA VIDA.**

O câncer de mama e o do colo do útero têm muitas chances de cura, se descobertos precocemente. Se você tem entre 25 e 69 anos, redobre a atenção. Consulte seu médico ou procure a Unidade de Saúde e pergunte sobre os exames preventivos disponíveis em todo o Estado.  
**A saúde da mulher é prioridade no Paraná.**

QUANDO  
DESCOBERTO  
PRECOCEMENTE:

O CÂNCER  
DE MAMA TEM ATÉ

**95%**

DE CHANCE  
DE CURA\*

**Outubro Rosa**

\*DADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

# Palavras cruzadas

Briga generalizada	Reconhecida como verdadeira	Prefixo de "unicelular"	Carro de polícia (gir.)	Provocar enjoo (a bordo)	Semelhança (fem.)	Carteira de (?)	Cessou (?)	Registro Geral
Orientar; dirigir		Fez por onde						
Forma do martelo		A indole da vilã						
Recorda								
Antiga embarcação a vela								
Chute comum de zagueiros (fut.)		151, em algarismos romanos						
Produz indivíduos iguais								
Interjeição que exprime dor								
Tubinho para sugar bebidas								
O tecido com desenhos impressos								
Instrumento que orienta navegadores								

BANCO 5/bicão, 6/birta — curtos — garden — marear.

23

# Horóscopo do dia

**ÁRIES** 21/3 a 20/4  
O clima em casa tem tudo pra ser tranquilo e favorável. Seu signo tende a ficar mais sensível e dedicado à família. Além de rolar uma forte ligação, você pode ter boas recordações. Já na carreira, seu lado mandão pode vir à tona, aí talvez se meta com os colegas e acabe no meio de um furdunço. Não caia em provocações.

**TOURO** 21/4 a 20/5  
Seus contatos devem bombar, tudo graças ao seu jeito mais tolerante, aberto ao diálogo e dedicado às pessoas sem interesse. Além de conseguir expressar o que sente, suas relações podem evoluir. Aproveita, pois depois há risco de se distrair, ser impaciente, falar demais e dominar as conversas.

**GÊMEOS** 21/5 a 20/6  
Há sinal de mudanças financeiras e elas serão pra glorificar de pé! Tudo indica que contará com empenho, sacrifício e imaginação. Aí tende a arrasar na profissão e ganhar dinheiro mais fácil, sobretudo em área ligada a artes, publicidade ou comércio.

**CÂNCER** 21/6 a 21/7  
Os astros estão em ritmo de festa e você pode participar do rolê! Sua intuição tende a não falhar, por isso preste atenção nos seus sonhos e sexto sentido. Nos estudos, sobretudo de faculdade, deve contar com inspiração, dedicação e boa memória, o que pode render aprendizados e boas notas.

**LEÃO** 22/7 a 22/8  
Os astros avisam que seu lado sensível e intuitivo deve vir à tona, aí você tende a captar as coisas no ar. No trabalho, se você puder agir com autonomia e privacidade, os resultados podem ser excelentes, e pode pintar uma herança ou o ganho de alguns presentes.

**VIRGEM** 23/8 a 22/9  
Os planetas mostram que você deve fazer ótimas parcerias profissionais com gente especial e evoluída, inclusive do seu círculo de amizades. Também tende a correr atrás dos seus sonhos com sensibilidade e dedicação.

**Horóscopo nascido em 27 de outubro**  
Os nascidos no dia 27 de outubro são do signo de Escorpião com a personalidade de Escorpião e Capricórnio. Costumam ter um temperamento forte e combativo, embora sejam um pouco vagarosos. Seu número principal é o 35, formado de 3, Júpiter e de 5, Mercúrio. São astros de mobilidade. Dá boa comunicação e muitas amizades. A soma dá o 8, de Saturno, que infunde seriedade de propósitos, vida longa e herança.

**LIBRA** 23/9 a 22/10  
Hoje você deve ficar mais popular, conhecer muita gente e se adaptar fácil, libriano (a). Na profissão, pode contar com mais sensibilidade, atenção e zelo em suas tarefas e na saúde, é possível que consiga a cura de um mal através de um procedimento diferente ou alternativo.

**ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11  
Tudo indica que deve se dar bem hoje. Além de contar com criatividade e facilidade de aprendizado, você tende a usar sua imaginação pra abrir horizontes e conhecer coisas novas. Pode ter sucesso com ensino, sobretudo superior, publicidade ou exportação.

**SAGITÁRIO** 22/11 a 22/12  
Há sinal de transformações, mas devem ser bem boas. Um negócio de família ou trabalho ligado às finanças de um parente tem tudo pra ser um tremendo sucesso. Se estiver em casa, pode pintar um clima de intimidade, ótimas recordações, idealismos e fortes emoções.

**CAPRICÓRNIO** 23/12 a 20/1  
Os planetas mandaram avisar que você deve fazer excelentes contatos e parcerias profissionais, sobretudo com quem tem interesses parecidos com os seus. Estudos favorecidos, graças à sua facilidade em compreender e aprender.

**AQUÁRIO** 21/1 a 19/2  
Prepare-se para tirar o pé da lama, pois há sinal de money, money, money! Tudo indica que esbanjará criatividade, irá fazer boas combinações econômicas e terá boas sacadas pra faturar mais. Trabalho ligado ao comércio, público, publicidade ou mar deve trazer boas somas de dinheiro.

**PEIXES** 20/2 a 20/3  
Pode contar com a sorte e ter muitas alegrias na primeira metade do dia. Tudo indica que seu signo estará show de bola: receptivo, refinado, criativo e idealista. De quebra, sua intuição deve ficar poderosa — preste atenção nos recados do universo e confie no seu sexto sentido, pois hoje ele está poderoso.



Solução anterior

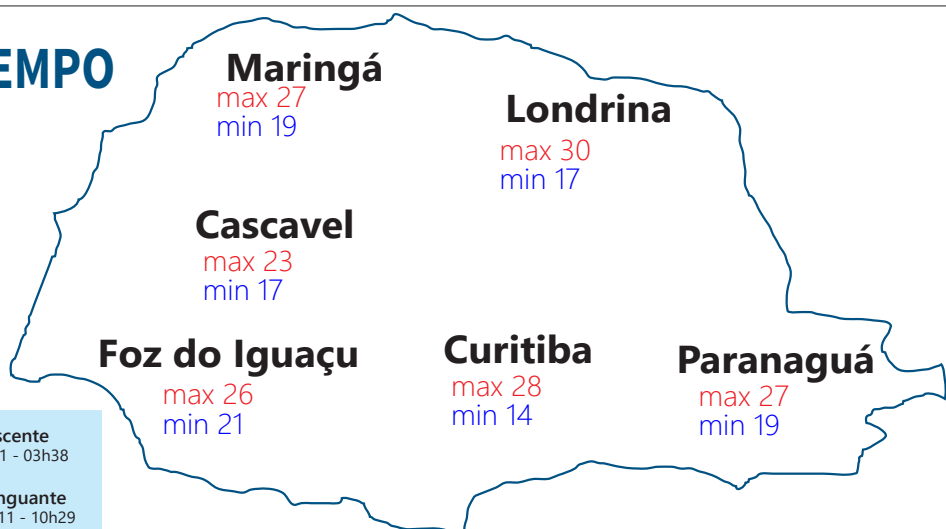
D	R	S	A		
I	N	D	E	C	E
P	A	U	D	E	A
B	A	I	L	A	O
O	S	E	C	A	Ç
D	A	I	A	O	A
A	B	U	T	R	E
A	T	A	D	O	A
A	R	I	L	A	B
E	S	C	O	R	A
M	O	U	R	E	T
P	A	S	T	A	
N	E	S	C	O	L
V	I	E	S	A	R
A	L	E	V	I	N

## PREVISÃO DO TEMPO

- Quinta 27/10/2022: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Sexta 28/10/2022: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Sábado 29/10/2022: Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

	Nova		Crescente
	25/10 - 07h48		01/11 - 03h38
	Cheia		Minguante
	08/11 - 08h02		16/11 - 10h29



## Loterias

<b>Megasena</b> concurso: 2533 17 18 20 37 45 53	<b>Lotofácil</b> concurso: 2648 04 07 08 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 22 25
<b>Quina</b> concurso: 5984 32 35 37 65 66	<b>Dupla sena</b> concurso: 2435 1º sorteio: 04 19 28 30 43 49 2º sorteio: 07 27 31 33 35 44
<b>Federal</b> concurso: 5710 1º prêmio: 18.620 2º prêmio: 08.972 3º prêmio: 36.608 4º prêmio: 27.868 5º prêmio: 55.696	<b>Lotomania</b> concurso: 2383 02 05 07 13 16 18 29 32 36 41 55 58 68 71 73 79 84 86 89 97
<b>Dia de Sorte</b> concurso: 673 07 16 20 22 28 29 31 MÊS DA SORTE: JULHO	<b>Timemania</b> concurso: 1852 08 16 17 33 36 64 70 TIME DO ATLÉTICO-GO
	<b>Super Sete</b> concurso: 311 1 2 3 4 5 6 7 07 08 00 09 00 01 05

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais.



# Paraná gera 12,9 mil empregos em setembro e lidera no Sul em 2022

Paraná abriu 12.920 novas vagas de emprego com carteira assinada em setembro. Os dados divulgados nesta ontem (26) pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, o Caged, do Ministério do Trabalho e Previdência, consolida o Paraná como o estado que mais gerou empregos na região Sul em 2022. Foram 136.816 novos postos de trabalho formais entre janeiro e setembro, o quarto melhor resultado do País.

O saldo de vagas no mês é resultado da diferença entre as 140.539 admissões e os 127.619 desligamentos no período. No acumulado do ano, foram 1.359.767 contratações contra 1.222.951 demissões. “O Paraná comemora, mais uma vez, o bom saldo na geração de empregos, sendo um dos estados que mais colaboram com o mercado de trabalho nacional”, disse o governador Ratinho Junior.

Em 2022, o Paraná ficou atrás apenas de São Paulo (595.984), Minas Gerais (211.986) e do Rio

de Janeiro (168.345) no número de vagas criadas. Na comparação com os outros estados da região Sul, o Paraná registrou cerca de 18 mil vagas a mais do que Santa Catarina (118.031) e 34 mil postos à frente do Rio Grande do Sul (102.521).

O Estado teve saldo positivo na geração de emprego em todos os meses de 2022. As mais de 136 mil vagas abertas no ano são resultado da soma dos saldos dos meses de janeiro (19.521), fevereiro (29.070), março (5.328), abril (9.589), maio (14.026), junho (14.338), julho (16.503), agosto (15.521) e setembro (12.920).

No Brasil, o saldo de empregos em setembro foi de 278.085 vagas, chegando a 2.147.600 postos de trabalho acumulados entre janeiro e setembro de 2022.

## MUNICÍPIOS

Os municípios do Interior se destacaram na criação de empregos em setembro. A



cidade de Londrina, na Região Norte, liderou a abertura de vagas no mês, com 1.153. Ela foi seguida por São José dos Pinhais (755), Cascavel (751), Maringá (653), Foz do Iguaçu (646), Ponta Grossa (638), Araucária (592), Rolândia (270), Curitiba (260) e Pinhais (259). Dos 399 municípios paranaenses, 265 (66,4%) fecharam o mês com saldo positivo de vagas. Em 15 cidades (3,7%), o número de

admissões e de demissões foi o mesmo. Os outros 119 municípios (29,8%) tiveram saldo negativo na abertura de vagas.

Curitiba foi a cidade que mais abriu postos de trabalho em 2022, com o saldo de 36.043 vagas. Na sequência estão Londrina (6.607), São José dos Pinhais (6.096), Maringá (5.964), Cascavel (5.097), Araucária (3.791), Ponta Grossa (3.364), Colombo (2.898) e Foz do Iguaçu (2.860).

## CNC projeta maior oferta de vagas temporárias desde o Natal de 2013

**Rio de Janeiro** - A CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) prevê a contratação de 109,4 mil trabalhadores temporários no país para dar conta do aumento previsto para as vendas no varejo relativas ao Natal, estimado em 2,1%. Essa deve ser a maior oferta de trabalho temporário em 9 anos, quando, em 2013, foram abertos 115,5 mil postos. A estimativa da CNC, divulgada ontem (26), é que a taxa de efetivação seja de 11%, o que representa 3 pontos percentuais a menos do que em 2021.

Regionalmente, São Paulo (30,3 mil), Minas Gerais (12,2 mil), Paraná (8,9 mil) e Rio de Janeiro (8 mil) concentrarão 54% da oferta de vagas para o Natal deste ano. As previsões da CNC são baseadas em aspectos sazonais das admissões e desligamentos no comércio varejista, registrados mensalmente pelo Caged.

Segundo a CNC, 97 mil trabalhadores temporários foram contratados em 2021, 46% a mais do que o registrado em 2020, o primeiro ano da pandemia da covid-19. Dois meses antes dos Natais de 2020 e 2021, a circulação de consumidores no varejo ainda estava, respectivamente, 22,1% e 4,8% abaixo do nível pré-pandemia. Atualmente, o fluxo de consumidores nas lojas já é 3,1% acima do período imediatamente anterior ao início da crise sanitária.

# Copom mantém os juros da economia em 13,75%

**Brasília** - A queda da inflação fez o BC (Banco Central) manter a taxa de juros. Por unanimidade, o Copom (Comitê de Política Monetária) manteve a taxa Selic, juros básicos da economia, em 13,75% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros. Em comunicado, o Copom informou que manterá os juros pelo tempo necessário para segurar a inflação e julgou o nível adequado para lidar com as incertezas sobre a economia brasileira. O órgão, porém, não descartou a possibilidade de novos aumentos caso a inflação não caia como o esperado.

A taxa continua no maior nível desde janeiro de 2017,

quando também estava em 13,75% ao ano. Essa foi a segunda vez seguida em que o BC não mexe na taxa, que permanece nesse nível desde agosto. Anteriormente, o Copom tinha elevado a Selic por 12 vezes consecutivas, num ciclo que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis.

De março a junho do ano passado, o Copom elevou a taxa em 0,75 ponto percentual em cada encontro. No início de agosto, o BC passou a aumentar a Selic em 1 ponto a cada reunião. Com a alta da inflação e o agravamento das tensões no mercado financeiro, a Selic

foi elevada em 1,5 ponto de outubro do ano passado até fevereiro deste ano. O Copom promoveu dois aumentos de 1 ponto, em março e maio, e dois aumentos de 0,5 ponto, em junho e agosto.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

## INFLAÇÃO

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em setembro, o indicador fechou em 7,17% no acumulado de 12 meses. Esse foi o terceiro mês seguido de inflação negativa, por causa da queda do preço da energia e da gasolina.

As previsões do mercado estão mais otimistas. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 5,6%. No início de junho, as estimativas do mercado chegavam a 9%.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				26/10			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+1,2%	5,3810	5,3820	-0,2%			
PTAX (BC)	+0,3%	5,3242	5,3248	-1,5%			
PARALELO	+1,4%	5,2600	5,7100	-0,2%			
TURISMO	+1,4%	5,2600	5,6900	-0,2%			
EURO	+1,4%	5,3604	5,3615	+1,3%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	146,53	lêne	R\$ 0,0364
Libra est.	0,86	Libra est.	R\$ 6,19
Euro	0,99	Peso arg.	R\$ 0,034
Peso arg.	155,42	R\$1:	1.362,95 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
25/9 a 25/10	0,6520	0,6520	0,1512
26/9 a 26/10	0,6797	0,6797	0,1788
27/9 a 27/10	0,6779	0,6779	0,1770
28/9 a 28/10	0,6777	0,6777	0,1768
1/10 a 1/11	0,6501	0,6501	0,1494

BOVESPA				26/10			
IBOVESPA:	-1,62%	112.763 pontos					
Ações	%	R\$					
Petrobras PN	-2,45%	32,71					
Vale ON	+2,22%	73,53					
ItaúUnibanco PN	-2,14%	28,78					
Bradesco PN	-4,36%	18,87					
Magazine Luiza ON	-8,86%	3,91					
Locaweb ON	-10,12%	9,33					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	AGO	SET	ano	12m
IPCA (IBGE)	-0,36	-0,29	4,09	7,17
IGP-M (FGV)	-0,70	-0,95	6,61	8,25
IGP-DI (FGV)	-0,55	-1,22	5,54	7,94

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	AGO	SET	OUT	
IGP-M (FGV)	1,1008	1,0859	1,0825	
IGP-DI (FGV)	1,0913	1,0867	1,0794	

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 13,75% | TJLP: 7,20%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Atiq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2022: 5ª parcela vence em 30/09, com juros Selic de 4,22%.

SAL. MÍNIMO PR (jan/22 a dez/22)			
I	R\$ 1617,00	III	R\$ 1738,00
II	R\$ 1680,80	IV	R\$ 1870,00

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	AGO	SET	OUT
TJLP (%)	7,01	7,01	7,20
Sal. mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	AGO	SET	%m	%ano
Paraná	2.111,18	2.212,10	0,04	10,42
Norte	2.177,08	2.172,65	-0,20	11,84
Oeste	2.246,56	2.248,99	0,11	10,20

PREVIDÊNCIA		COMP. SETEMBRO	
Empresário/empregador			
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59).			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00) 7,5%			
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35 9%			
De R\$ 2.427,36 a 3.641,03 12%			
De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22 14%			

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/10 físicas 17/10 domésticos 06/10

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 26/10	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	172,14	1,1%	3,6%	171,00
MILHO	77,66	0,0%	2,5%	77,00
TRIGO	99,74	0,0%	8,4%	100,00
BOI GORDO	282,44	-0,5%	-2,3%	278,00
SUINO	6,58	-1,5%	3,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 26/10	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	nov/22	1.381,75	-0,25	-2,1%
FARELO	dez/22	408,70	-6,90	-2,1%
MILHO	dez/22	685,00	-1,25	2,8%
TRIGO	dez/22	840,50	5,75	-2,0%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 26/10	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	180,00	2,9%	1,7%
SOJA	Paranaquã	190,00	0,5%	0,0%
MILHO	Cascavel	87,00	1,2%	4,8%

# Saiba como evitar acidentes de moto

O acidente de moto é uma realidade no trânsito brasileiro. Só no ano passado foram 167 mil eventos, totalizando 54% dos acidentes de trânsito, segundo dados levantados pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet).

No estado de São Paulo, 1.737 motociclistas perderam a vida, segundo o Infosiga SP. O fator humano é o principal causador de fatalidades no trânsito, pois 94% dos acidentes fatais são causados por negligência de condutores ou pedestres.

A conclusão é que muitas dessas mortes poderiam ser evitadas. Diante disso, a Zapay, startup de tecnologia focada em facilitar a vida dos proprietários de veículos, traz cinco dicas para prevenir acidentes de moto e como agir caso ocorram.

## 1) Use equipamentos de segurança

O uso obrigatório do equipamento de proteção não deve ser negligenciado. É ele que pode fazer a diferença em caso de acidentes. O motociclista deve ficar atento ao tamanho adequado do capacete (não pode ficar folgado na cabeça), e usá-lo sempre bem afivelado e dentro do prazo de validade. Existem os capacetes abertos, mas não são ideais pois oferecem menos proteção e deixam o rosto e maxilar vulneráveis em caso de uma queda. Além disso, utilizar botas, luvas, calças e jaquetas apropriadas completa o equipamento mínimo que todo condutor de moto deve vestir antes de sair de casa.

## 2) Saia do ponto cego

A justificativa mais comum nos acidentes que envolvem motos é o motorista afirmar que não viu a motocicleta, e isso pode ser verdade por causa do ponto cego. Esse termo nada mais é que a área não coberta pelos espelhos retrovisores, ou quando outras partes do veículo impedem a visão do condutor. Portanto, ao andar ao lado de carros, ônibus ou caminhões, é preciso que o motociclista esteja atento para não ficar no ponto cego e, assim, sujeito a uma “fechada” a qualquer instante. A dica é ficar posicionado dentro do campo de visão dos outros motoristas.

## 3) Cautela com os cruzamentos e conversões

Acidentes graves também ocorrem em pontos de cruzamento e conversão das estradas e avenidas. Por isso, ao estar próximo de um veículo aguardando para cruzar a pista, é recomendável diminuir a velocidade e avisar da sua aproximação por meio da buzina ou do farol alto. Ainda assim, é necessário diminuir a velocidade e ter a atenção redobrada: o motorista pode estar desatento e cruzar a sua frente, causando um grave acidente.

## 4) Cuidado com pedestre

Os dados de acidentes de trânsito com pedestres são tão alarmantes quanto os de motoqueiros. O motociclista deve estar atento, mesmo com o trânsito parado, ao passar por ônibus e veículos altos, pois sempre pode aparecer um pedestre, principalmente em áreas de grande circulação de pessoas e em horários de pico, como hospitais, igrejas, escolas, supermercados e estações de metrô. Nesses casos, a forma mais segura para evitar fatalidades é andar em velocidade reduzida compatível com a via, para que seja mais fácil a frenagem de emergência.

## 5) Não aproveite brechas de semáforos

Os cruzamentos com semáforos são um perigo para motociclistas, ainda mais para motoboys. A “mania” de aproveitar o sinal amarelo para acelerar, pode causar diversas lesões e óbito, portanto, seja motociclista ou não, não acelere ao ver o sinal amarelo, pois ganhar alguns minutos pode custar vidas. E mesmo que o sinal fique verde, certifique-se de que os outros veículos pararam, pois pode haver algum motorista que queira aproveitar a luz amarela.



Mais da metade dos acidentes de trânsito no país ocorrem com motocicletas

## DIREITOS EM CASO DE ACIDENTES

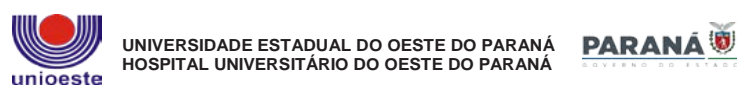
O Seguro DPVAT é o principal direito em caso de acidentes de trânsito. O próprio nome já diz: Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não. Esse seguro busca amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa. São muitas particularidades em cada situação de acidente, mas, de maneira geral, os envolvidos têm direito ao DPVAT em caso de morte, invalidez permanente e direito a Despesas de Assistência Médica e Suplementares (DAMS).

A cobertura de DAMS abrange despesas médico-hospitalares em estabelecimentos credenciados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e despesas suplementares, como fisioterapia, medicamentos e equipamentos ortopédicos. As DAMS não cobrem quando os serviços foram cobertos por outros planos privados de saúde, exceto parcela não coberta, e despesas não especificadas sem relatórios e notas fiscais correspondentes. Além disso, o DPVAT não cobre danos materiais aos veículos, acidentes fora do Brasil, multas e finanças.

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Quando não há vítimas do acidente, o boletim de ocorrência pode ser feito pessoalmente ou pela internet, em alguns estados.

Em caso de vítimas, o BO é obrigatório e deve ser feito pessoalmente. É preciso também acionar os serviços de emergência para receber o auxílio médico necessário. Além disso, é necessário o relato preciso de como ocorreu o acidente, e é fundamental apresentar os documentos necessários para registrar a ocorrência: RG, CPF, telefone e endereço.



**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1858/2022 – HUOP/UNIOESTE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Saliva artificial em gel para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Valor máximo total estimado: R\$ 6.974,80. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 27/10/2022 até às 09:00h do dia 11/11/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 11/11/2022, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages <https://huopforum.unioeste.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 26/10/2022.



## Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

**Sorteio 30/11/2022**  
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43"

\*IMAGENS ILUSTRATIVAS

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00.

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)



## Loretti chega à Paraíba para o Brasileiro

Na próxima semana, no Circuito Paladino, na Paraíba, a principal competição do kartismo no País chega à sua segunda fase, quando competirão as categorias movidas por motores de 2 tempos. Destaque na primeira fase, em Itu (SP), onde venceu uma prova classificatória na F-4 Júnior, o carioca Nicollas Loretti (Bankpay) está preparado para lutar pelo título da Júnior na 57ª edição do Campeonato Brasileiro de Kart.



# F-Truck inicia a fase decisiva em Londrina



A Fórmula Truck inicia a fase decisiva da temporada de 2022 em Londrina, no Norte do Paraná. No dia 13 do próximo mês o Autódromo Internacional Ayrton Senna será palco da 7ª e penúltima etapa da atual temporada.

O público que estará no autódromo londrinense verá um grande espetáculo e a definição dos competidores que brigarão pelo título na etapa de encerramento da temporada, marcada para o dia 4 de dezembro, em Cascavel, também no Paraná.

Na categoria Eletrônico, o catarinense Rogério Agostini lidera o campeonato deste a primeira etapa. Mas agora começa a receber a pressão

do paranaense Pedro Muffato, vencedor das três últimas etapas. Agostini tem 181 pontos e Muffato, que disputou somente três das seis etapas disputada assumiu a vice-liderança em Guaporé e soma 120 pontos. O paulista Dario Amaral ocupa a terceira colocação, com 116 pontos, seguido do paranaense João Helder Mottin (115 pontos) e João Batista dos Santos (112), que são quarto e quinto respectivamente.

Já a categoria Bomba Injetora, a liderança é do paranaense Márcio Rampon, com 171 pontos. Na vice-liderança está o catarinense Túlio Bendo, com 137 pontos, seguido do paranaense Luís Paulo Rampon (124 pontos); Gilmar Mottin (123)

**Pedro Muffato duelam por vitórias e pela liderança da categoria Eletrônico na Fórmula Truck**



e do paulista Lazaro Donizette (97), que pela ordem, ocupam as cinco primeiras colocações na classificação do campeonato.

A Fórmula Truck tem promoção e organização de

## CLASSIFICAÇÃO DO INTERESTADUAL DE FÓRMULA TRUCK APÓS 6 ETAPAS

CATEGORIA ELETRÔNICO				
Pos.	Piloto	Cidade/Estado	Caminhão	Pontos
1º)	Rogério Agostini	São Miguel do Oeste-SC	Mercedes-Benz	181
2º)	Pedro Muffato	Cascavel-PR	Scania	120
3º)	Dario Amaral	Pindamonhangaba-SP	Scania	116
4º)	João Helder Mottin	Curitiba-PR	Protótipo	115
5º)	João Batista M. dos Santos Filho	Colombo-PR	Scania	112
6º)	Álvaro Bendo	Ermo-SC	Scania	87
7º)	Márcio Francisco da Rosa	Canoas-RS	Volvo	79
8º)	Alex Vieira	Santos-SP	Protótipo	72
9º)	Jorge Maurício "Feio" Ribeiro	Pelotas-RS	Scania	42
10º)	Leonardo Barramacher	Balneário Camboriú-SC	Volvo	42
11º)	Ramires Fontanella	Lauro Muller-SC	Scania	39
12º)	Cristina Rosito	Porto Alegre-RS	Ford	25
13º)	Márcio Limestone	Colombo-PR	Scania	18
14º)	Valter "Magrão" Moreira Penques	Ponta Grossa-PR	Mercedes-Benz	10

CATEGORIA BOMBA INJETORA				
Pos.	Piloto	Cidade/Estado	Caminhão	Pontos
1º)	Márcio Rampon	Curitiba-PR	Scania	171
2º)	Túlio Bendo	Ermo-SC	Scania	137
3º)	Luís Paulo Rampon	Curitiba-PR	Scania	124
4º)	Gilmar Mottin	Adrianópolis-PR	Volvo	123
5º)	Lazaro "Zetti" Donizette	São João da Boa Vista-SP	Volkswagen	97
6º)	Rafael Fleck	Porto Alegre-RS	Scania	82
7º)	Camilo Daniel "J. Grillo" Lovato	Almirante Tamandaré-PR	Scania	75
8º)	Felipe Fráguas	Santos-SP	Volvo	67
9º)	Geraldo Alves Lima	São Paulo-SP	Volkswagen	61
10º)	Cléber Fonseca	Cascavel-PR	Ford	34
11º)	Valter Oliveira	Guarujá	Scania	28
12º)	Gilberto Rabelo	Porto Alegre-RS	Scania	28
13º)	Bryan Ruan	Curitiba-PR	Scania	25
14º)	Sidnei Alves	São Paulo-SP	Volvo	23
15º)	Toninho "Jacaré" Montoya	Sumaré-SP	Scania	16
16º)	Leonardo Barramacher	Balneário Camboriú-SC	Volvo	10
17º)	José Newton Ficagna	São Miguel do Iguçu-PR	Scania	0
18º)	Lisarb Benato	Canoas-RS	Scania	0
19º)	Aroldo Moya	Sumaré-SP	Scania	0

**Márcio Rampon, líder da categoria Bomba Injetora, firma-se como um dos favoritos ao título com a vitória em Guaporé**

### CALENDÁRIO DA FÓRMULA TRUCK PARA 2022

#### Etapas realizadas

- 6 de março - Cascavel (PR)
- 10 de abril - Guaporé (RS)
- 5 de junho - Rivera (Uruguai)
- 14 de agosto - Cascavel (PR)
- 7 de setembro - São Paulo (SP)
- 9 de outubro - Guaporé (RS)

#### Próximas etapas

- 13 de novembro - Londrina (PR)
- 4 de dezembro - Cascavel (PR)

Garantia de fábrica  
**NEW HOLLAND**  
CONSÓRCIO  
METROPOLITANA TRATORES  
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333  
São Cristóvão - Cascavel - PR

**CT**  
consórcio  
**TRANSDESK**  
www.transdesk.com.br

**Casas Brasil**  
Confecções, Cama Mesa e Banho  
Charme para você e conforto para sua família  
Assis Chateaubriand Av. Tupáss, 2.547 Fone (45) 3528-6456  
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

www.CASCAVELDIESEL.com.br  
ATENDENDO COM EXCELÊNCIA  
**CASCAVELDIESEL**  
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL  
TECNOLOGIA COM FORÇA  
Tecnologia com Força  
**(45) 3096-5355**

**Damian**  
A primeira loja de pneus de Cascavel  
Auto Center  
59 ANOS  
Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA  
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363  
Cascavel - PR (45) 99911-4563

FOTOS: MARCELLO PAIVA/DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

# Festas marcam embarques de Fla e Athletico

JOSE TRAMONTIN

**Curitiba** - Parecia feriado. Milhares de torcedores de Flamengo e Athletico foram para as ruas para expressar apoio aos times que embarcaram para Guaiaquil, onde disputam a final da Taça Libertadores de América no próximo fim de semana. Em Curitiba, os atletas desceram do ônibus e cumprimentaram os athleticanos que se amontoaram em um dos portões de entrada do aeroporto.

“É uma emoção enorme, só agradecer a torcida que

tem nos apoiado. É uma motivação a mais para buscar o título para eles. Estamos trabalhando para deixar o povo em choque lá”, disse o atacante Vitor Roque, uma das dúvidas do Furacão para a final no Equador, já que vem se recuperando de uma pequena lesão.

No Rio de Janeiro, alguns torcedores furam a segurança e conseguiram subir em cima do ônibus durante a recepção do time no aeroporto. Ao todo, o Flamengo fretou três

voos. No da delegação viajaram jogadores, comissão técnica, diretoria, vice-presidentes e familiares. Nos outros dois vão conselheiros, sócios e convidados.

A programação da Conmebol marca dois treinos para cada equipe no local da partida. A decisão da Libertadores está marcada para sábado, às 17h.

**Jogadores do Athletico se misturaram aos torcedores em Curitiba**



## “Z4” tem rodada decisiva



**Coxa segue com a luta para se manter na elite do brasileiro**

**Curitiba** - Os quatro jogos que fecham a 34ª rodada do Campeonato Brasileiro reservam muitas emoções para o torcedor dos times que estão na parte de baixo da tabela. Além de alguns confrontos diretos, também tem muita torcida por combinação de resultado dos times que estão próximo da ZR.

O Curitiba é um deles. Apenas dois pontos à frente do Atlético-GO, os paranaenses torcem para que o São Paulo

vença os goianos, além do alviverde precisar somar pontos diante o Fortaleza, no Ceará. Cuiabá e Avaí estão dentro da ZR e farão um confronto direto. Ambos precisam da vitória para se aproximar de uma fuga, mas também dependem das combinações de resultados.

Com passagem de retorno para a Série B já garantida, o Juventude joga em Belo Horizonte contra o Atlético-MG, que ainda sonha com a fase de grupos da Libertadores.

## Serpente forma base para apresentação

**Cascavel** - Faltando poucas dias para o início dos treinamentos visando a temporada de 2023, o ritmo de preparação no CT do FC Cascavel começa a ser intensificado para deixar tudo pronto para a chegada dos atletas. A expectativa é de que, ao menos, 18 jogadores se apresentem ao técnico Ademir Fesan e já iniciem as avaliações médico-físicas.

Porém, o elenco só deverá estar completo a partir da última semana de novembro, com o término de diversos campeonatos das divisões menores dos estaduais, por onde estão alguns jogadores cedidos pelo FC Cascavel por empréstimo.

Na quarta-feira (26), o zagueiro Jacy teve o contrato

renovado por mais uma temporada. “Estou muito feliz em voltar ao Cascavel e agora de forma definitiva no clube. Estou ansioso para conhecer meus novos companheiros de trabalho para que juntos posamos fazer um ótimo Paranaense e ir em busca do nosso tão sonhado acesso à Série C”, disse Jacy.

Até a próxima semana estão previstos os anúncios de, ao menos, sete contratações, além dos jogadores do elenco de 2022 que irão permanecer.



## Brasil tem um atleta no Mundial de Tênis de Mesa

**Rio de Janeiro** - Atual número “6” do mundo, o mesa-tenista brasileiro Hugo Calderano parte para o seu próximo compromisso internacional em 2022. Em Xinxiang, na China, disputa a WTT Cup Finals, seletivo evento que reúne apenas os dezesseis melhores atletas do ranking em cada nação. As disputas se desenrolam entre os dias 26 e 30 de outubro,

com a estreia de Calderano – único brasileiro classificado – agendada para quinta-feira (27), a partir das 10h40 (de Brasília), contra o sueco Truls Moregard, atual terceiro colocado do ranking.

Nesta temporada, Hugo Calderano venceu o WTT Contender Túnis, em agosto, conquistando o seu quarto título no circuito mundial de tênis de mesa.

### JOGAM HOJE

BRASILEIRÃO - 34ª RODADA

19h00	São Paulo x Atlético-GO
19h00	Fortaleza x Curitiba
19h30	Atlético-MG x Juventude
20h00	Cuiabá x Avaí

SÉRIE B - 37ª RODADA

19h00	Novorizontino x Cruzeiro
21h45	Vasco x Sampaio Correa

**DOAÇÃO PREMIADA**

**NA AÇÃO DA BONDADDE, VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR DE MILHARES DE FAMÍLIAS.**



**GARANTA SEU BILHETE POR R\$250 EM ATÉ 5X**  
**TELEFONE: (45) 99121-2253**

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL



&



APÓIO CASCAVEL

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 27/10/2022



## Veículos Diversos

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205503.

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205499.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205497.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205500.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205505.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205504.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205502.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205506.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205501.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205496.

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205489.

### MR VENDE APARTAMENTO

Apartamento, Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 650.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-205710.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m². por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205479.

## Casas

### WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205475.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205477.

### WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205476.

## Ponto Comercial

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205484.

### WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205478.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205481.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205486.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205485.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205495.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205491.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205493.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205490.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205494.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205492.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205470.

### WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00

contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205473.

## Imóveis Diversos

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205487.

## Área Rural

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205472.

### WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205474.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205468.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205469.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205471.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205480.

### WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205482.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205483.

## Empregos

### CONTRATA-SE

Vaga farmacêutico(a) para distribuidora em cascavel-pr, horário de trabalho de segunda a sexta feira das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, enviar curriculum para email dihosmed@hotmail.com CI-205694.

## Diversos

### ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

### FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

SANDRA REGINA MORAIS TIBES, CNPJ nº 31.889.303/0001-30, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Renovação da Licença Simplificada para a atividade de "hotéis" implantada na Rua Rio Grande do Sul, nº 329, Centro, CEP 85.801-010, Cascavel-PR.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SANDRA REGINA MORAIS TIBES, CNPJ nº 31.889.303/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Licença Simplificada para a atividade de "hotéis" a ser implantada na Rua Rio Grande do Sul, nº 329, Centro, CEP 85.801-010, Cascavel-PR.

# LEILÃO DE VEÍCULOS



DIA 28/10/22 ÀS 10H.

LOCAL: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 1223 - CIC - CURITIBA/PR.  
VISITAÇÃO: 26/10 E 27/10 DAS 09H ÀS 17H.



Leiloeira Oficial Desde 1987

## PRESENCIAL E ON-LINE

**FIAT**  
STRADA WK CC E - 18/18  
UNO SPORTING 1.4 - 14/15  
UNO VIVACE 1.0 - 14/15  
UNO VIVACE 1.0 - 14/14  
UNO WAY 1.0 - 14/14  
PALIO FIRE FLEX - 07/08  
IDEA ADVENTURE FLEX - 06/07  
**FORD**  
KA SE 1.0 HA C - 19/19  
FIESTA HA 1.6L SE A - 14/15  
KA SE 1.5 SD - 15/15  
FIESTA 1.6 FLEX - 10/11  
FOCUS HC FLEX - 10/11  
KA GL - 04/04  
**GM**  
CLASSIC LS - 11/12  
CLASSIC LIFE - 07/08  
CELTA 4P SUPER - 05/05  
**VW**  
GOL TL MC - 15/16  
SPACEFOX TREND GII - 13/14  
VOYAGE 1.6 112/13  
GOL 1.0 - 11/11  
GOLF 2.0 - 09/10  
JETTA - 09/10  
GOL 16V PLUS - 04/05  
GOL 16V SPORT - 02/02

**RENAULT**  
SANDERO EXPR 10 - 14/15  
LOGAN DYNA 16 M - 15/15  
MAST MARTICAR 19 - 14/15  
SANDERO EXP1016V - 13/14  
SANDERO AUT1016V - 08/09  
**PEUGEOT**  
206 14 PRESEN FX - 07/08  
**HONDA**  
CIVIC EXS FLEX - 09/10  
**NISSAN**  
VERSA 16SV FLEX - 13/14  
**KIA**  
SPORTAGE EX2 2.0G2 - 09/10  
**TOYOTA**  
FIELDER XE118FLEX - 07/08  
**CHERY**  
TIGGO 2 1.5 LOOK - 18/19  
**BMW**  
X1 XDRIVE2.8I VM31 - 10/11  
X5 FB31 - 01/02  
**MMC**  
PAJERO SPORT HPE - 06/07

**CITROEN**  
PICASSO II20EXCA - 09/10  
C4 16GLXSP F - 09/10  
C4 PALLAS20EXP - 08/08  
**HYUNDAI**  
HB20 1.0M COMFOR - 16/17  
**LEXUS**  
CT200H - 16/17  
**MINI**  
COOPER S - 17/18  
**MOTOS**  
HONDA/CG 160 TITAN - 21/22  
HONDA/PCX 150 - 18/18  
**CAMINHÃO**  
VOLVO/VM 330 4X2T - 12/13

CONDIÇÕES DE VENDA, RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E FOTOS, ACESSSE NOSSO SITE.

ALGUNS VEÍCULOS PODERÃO SER INCLuíDOS E/OU EXCLuíDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO.

(41) 3347-0770 (41) 98517-0865

SITE OFICIAL: WWW.VARDANAILEILOS.COM.BR

TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET PARA LICITANTES HABILITADOS

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

Facebook VARDANA LEILOS

Instagram @VARDANAILEILOS

EDITAL DE LEILÃO

ENGECTARE PROJETOS E CONSULTORIA RURAL EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Presidente da ENGECTARE PROJETOS E CONSULTORIA RURAL EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, CNPJ 34.208.440/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada na Rua Universitária, 2069, sala 10, Universitário - Cascavel, Paraná, no dia 08 de novembro de 2022, em primeira convocação às 18:00hs (dezoito horas) e, em segunda convocação, meia hora mais tarde as 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos Exercícios de 2020, 2021 e exercício de 2022 - período de janeiro ao oitavo dia de novembro.
2) Dissolução da Associação Engectare projetos e consultoria Rural empresa Junior de Engenharia Agrícola - Apresentações de motivos, discussão e aprovação.

Cascavel - Paraná, 26/10/2022

Eduarda Aparecida Rodrigues Presidente

CI1217205-E22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 078/2022 Registro De Preços N.º 075/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de uniformes para servidores públicos no cargo de serviços gerais e para UVR (Unidade de valorização do Reciclável).
Data da sessão de abertura: 16/11/2022
Horário: 09h00min. R\$ 5.139,90 ( Cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu - Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 26 de outubro de 2022.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA PREFEITO OFICIAL

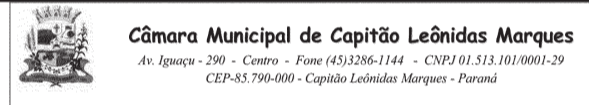
CI1217208-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2022

Processo. Adm./Compras n.º 356/2022. Solicitação n.º 361/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, matrícula 12.178, área 5, Lote urbano n.º 322-A-Unificada, da Gleba n.º 12, Imóvel Andradá, com área de 5.188,94m², situado às margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Capula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal nº 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques - PRODECAP.
Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércio e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às 08:45 horas do dia 01 de dezembro de 2022, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Amaldô F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@hotmial.com.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.
Maxwell Scapini Prefeito Municipal
Evandro Pedro Szeikut Presidente da Comissão de Licitações

CI1217210-E22



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29 CEP-S5.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório n.º 01/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2022, de 21 de outubro de 2022, que teve como objeto contratação de empresa (s) para o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ADJUDICA à empresa B LABONDE - MARMORES E GRANITOS - EIRELI, CNPJ sob o n.º 35.339.496/0001-07, com os lotes 01 e 03, no valor de R\$ 12.779,00 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais), e a empresa C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 10.613.350/0001-87, com o lote 02 no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em R\$ 15.449,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

CLAUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS Presidente

CI1217212-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85225-000 e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.350/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.
CONTRATADA: Revimed Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2 (duas) Câmaras para conservação de vacinas, medicamentos e termolabeis, com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade mínima de 151 VALOR TOTAL R\$ 23.780,00 ( vinte e três mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Santa Tereza do Oeste, em 26 de outubro de 2022

CI1217215-E22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 171/2022

Dispensa de licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/202 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica SCN REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ: 43.825.913/0001-50, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DO MÓDULO DO ONIBUS PLACAS BDA6D05

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Table with 2 columns: Órgão Solicitante, Dotação Orçamentária. Rows include DEPARTAMENTO DE EDUCACAO and DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

SERVIÇOS: SERVIÇOS DE DIGNOSTICO GERAL DO SISTEMA ELETRICO, MAO DE OBRA, REPARO DO MÓDULO ABS, REPARO MÓDULO PTM, REPARO PAINEL INSTRUMENTO E REPARO DA UNDADE LOGICA

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Weber Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 41/2022 PROCESSO Nº 171/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica SCN REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ: 43.825.913/0001-50 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DO MÓDULO DO ONIBUS PLACAS BDA6D05. O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Table with 2 columns: Órgão Solicitante, Dotação Orçamentária. Rows include DEPARTAMENTO DE EDUCACAO and DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

SERVIÇOS: SERVIÇOS DE DIGNOSTICO GERAL DO SISTEMA ELETRICO, MAO DE OBRA, REPARO DO MÓDULO ABS, REPARO MÓDULO PTM, REPARO PAINEL INSTRUMENTO E REPARO DA UNDADE LOGICA

Campo Bonito, 26 de outubro de 2022.

Mário Weber Prefeito Municipal

CI1217211-E22



Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 242/2022 Data: 26/10/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

17- SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO 01- Divisão De Esporte, Lazer e Turismo. 27.812.0025.2.163- Manutenção Atividades do Esporte e Recreação. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica.....20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

11- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. 01- Fundo Municipal do Idoso. 08.241.0038.2.186- Gestão de Ações de Proteção e Amparo ao Idoso. 3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....5.000,00

08.241.0038.2.207- Execução das Ações Programa Lindoeste Acolhedor. 3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....5.000,00

12- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. 01- Fundo Municipal da Criança e Adolescente. 08.243.0040.6.003- Manutenção do Programa Família Acolhedora. 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 26 de Outubro 2022.

SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal

CI1217213-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTTIÃO PARA SÊMEN COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 226/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

CI1217216-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II MARIPÁ, PARANÁ Fone: (44) 3687-1416 85955-000 CNPJ/MF 73.909.491/0001-61 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49/2022

Dispõe sobre a concessão de Progressão por Mérito ao Servidor Procurador Parlamentar, Ademir Pedro Klein, conforme dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, do Art. 24, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito ao servidor Ademir Pedro Klein, matrícula 2882-0, ocupante do cargo de Provedor de Procurador Parlamentar, admitido em Concurso Público em data de 05 de fevereiro de 2013, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de outubro de 2022, em conformidade com o que estabelecem os artigos 44 da Lei nº 1.247, de 05 de julho de 2022 e art. 3º da Lei 1262, de 22 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - A Secretaria da Câmara Municipal providenciará o assentamento na ficha funcional do profissional, passando este da Referência 46 para a Referência 47 do Nível 08, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 1º de outubro de 2022.

EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO SARTORI Presidente, ANDRÉIA GIESE 1ª Secretária, DIEGO EDUARDO STANGE 2º Secretário

CI1217207-E22



Aviso de Licitação

O Município de Tupáss, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório nº 71/2022. Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

LOTE 01: Execução de alargamento da ponte existente em concreto armado, com dimensão de 18 metros de comprimento por 2 metros de largura, localizada na Estrada Rural RS 057- Ramal 20 sobre o Rio Memória. Tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronogramas físico financeiro e memoriais descritivos em anexo ao edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 199.726,03 (Cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote - Empreitada por Pregão Global.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de habilitação e de proposta até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupáss, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope "01", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia e local retro estabelecido, às 09:10 horas.

A documentação completa do edital estará disponível no site do Município de Tupáss/PR, através do endereço tupassi.atende.net no link "Licitações" ou "Portal Transparência".

A visita técnica facultativa, para emissão do respectivo atestado como requisito de qualificação técnica, que deve ser realizada até às 16:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8007 - Divisão de Obras e Infraestrutura.

Demais informações através do telefone (44) 3544-8004.

Publique-se.

Tupáss/PR, 26 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Beletti Prefeito Municipal

CI1217209-E22



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná CNPJ 78.121.983/0001-09 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo "menor preço por lote" visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFITES NATALINAS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTA PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- Data de abertura: 10/11/2022 - Horário: 09h00min - Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE Boa Vista da Aparecida, 24 de outubro de 2022.

Leontina Antunes dos Santos Prefeito Municipal

CI1217227-E22



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

### EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula Data: 26/10/2022

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor **Cadastro Reserva (CR)** para contratações futuras e temporárias para o cargo de **Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula** no Ano Letivo de 2023 e anos seguintes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 876/2014.

#### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS se destina à seleção de profissionais para atuar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as aulas ou vagas temporárias existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato de Trabalho em Regime Especial.

- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
- Escolaridade;
  - Tempo de Serviço e;
  - Aperfeiçoamento Profissional.

**1.3** Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e as condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4** O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes fases:

- Publicação do Edital de Abertura do PSS;
- Prazo de Recursos ao Edital de Abertura do PSS;
- Cadastro e período de inscrições com apresentação dos títulos informados na ficha de inscrição. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em fotocópia legível, acompanhados dos originais para autenticação e validação pelo servidor responsável pela inscrição;
- Classificação Provisória, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
- Recursos à Classificação Provisória;
- Classificação Final, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
- Convocação e Contratação dos classificados para atuar como Professor ou Auxiliar de Sala de Aula no Ano Letivo de 2023 e anos seguintes, de acordo com a necessidade pedagógica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**1.5** A contratação em Regime Especial, somente será realizada após distribuição das aulas ou vagas por Escola/Cmei, bem como após as devidas ampliações de jornada dos profissionais efetivos do quadro permanente do Magistério do Município de Lindoeste/PR.  
**1.6** A critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal e/ou CMEI.

**1.7** A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o direito de proceder as contratações em número e quantidade que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

**1.8** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

**1.9** Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, definir e identificar os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas, definindo quantidades, turnos e horários em que houver a necessidade de convocação de profissional.

**1.10** Será admitida a impugnação dos Editais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, devendo a impugnação ser fundamentada por escrito e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED até às 12 horas do 2º dia útil após a sua publicação.

**1.11** Cabe ao interessado informar de forma detalhada e fundamentada, o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, utilizando-se para essa finalidade, o modelo disponibilizado no Anexo IX deste Edital.

#### 2. Do Cargo

**2.1** A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 280/2003 - Estatuto do Magistério, sendo **Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Educação precedida de Magistério**, obedecidos os critérios de formação docente exigidos pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96.

**Parágrafo Primeiro:** Serão admitidas inscrições de acadêmicos e de estudantes de Magistério e de Licenciatura em Pedagogia, sendo necessário que o acadêmico/estudante esteja matriculado e frequentando o referido curso à partir do segundo semestre letivo.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**Parágrafo Segundo:** Não serão admitidas inscrições de acadêmicos e de estudantes de outras licenciaturas diferentes das descritas no Parágrafo Primeiro deste item.

**2.2** As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas e para as quais será formado o Cadastro Reserva (CR), serão indicados pela SEMED de acordo com a necessidade de cada escola.

**2.3** O valor do salário pago será o equivalente ao valor estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, que instituiu o PISP - Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica ou outras legislações que vierem à substituir a legislação em vigor.

**2.4** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.5** O valor da taxa de inscrição será isento.

**2.6** As inscrições deverão ser feitas para atuação nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Lindoeste - Paraná, cabendo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a sua distribuição de acordo com a necessidade dos estabelecimentos de ensino.

**2.7** Os candidatos deverão:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

#### 3. Das Atribuições

**3.1 Cargo de Professor:**

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
- Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

IX Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;

X Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e da Legislação Municipal;

XI Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

#### 4. Das Inscrições

**4.1** O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado será composto dos seguintes procedimentos:

- 1ª etapa - (realização das inscrições na SEMED conforme ficha de inscrição anexa e apresentação dos títulos declarados, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas).
- 2ª etapa - (divulgação da lista de Classificação Provisória em ordem de classificação dos candidatos, no dia 08 de novembro de 2022).
- 3ª etapa - (divulgação da lista definitiva dos candidatos – Homologação do Resultado Final, no dia 16 de novembro de 2022).

**4.2** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada por meio dos Títulos apresentados.

**4.3** Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados, deverão estar em conformidade com os Títulos informados na inscrição.

**4.4** O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação à eventuais erros, fraudes ou omissões.

**4.5** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o caput deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e,



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

na comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

- A espécie, o grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Limitações funcionais;
- Cargo/função para o qual é candidato;
- Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
- Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo, especialista na área da deficiência.

**4.6** Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

**4.7** O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

**4.8** Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

**4.9** Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

**4.10** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

**4.11** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

**4.12** Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

**4.13** Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

I Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º, da Lei nº 14.274/03.

II A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

III O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 14.274/03.

IV Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.

V O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

VI Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

**4.14** As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

**4.15** Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

#### 5. Dos Critérios de Classificação.

**5.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

**5.1.1** O Tempo de Serviço na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras modalidades de ensino, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deverá ser comprovado na apresentação dos títulos, em documento específico, no ato da inscrição. O total do Tempo de Serviço deverá estar registrado em anos, meses e dias.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**5.1.2** O Tempo de Serviço na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deverá ser comprovado na apresentação dos títulos, em documento específico, no ato da inscrição. O total do Tempo de Serviço deverá estar registrado em anos, meses e dias.

**5.1.3** O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar, na ficha de inscrição, o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

**5.1.4** O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

II A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

III Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

IV O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

**5.2** A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria, sendo que as especificações seguem em anexo a esse edital.

**5.3** As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

**5.4** Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

**5.5** A classificação provisória dos candidatos será divulgada de forma ampla e geral para todos os estabelecimentos de educação do Município.

**5.6** A publicação da classificação será realizada em três listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda, uma lista com



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

**5.7** Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

#### 6.0 Dos Recursos.

**6.1** Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

I Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário (Anexo IX) do Edital de Abertura do PSS.

II O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

III O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação SEMED até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do assunto que deu origem aos recursos;

IV Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

#### 7.0 Da Classificação Final.

**7.1** Após a análise conclusiva dos Recursos, o Edital em questão ou a ordem de Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

#### 8.0 Da Convocação

**8.1** Na convocação, a distribuição de vagas e turmas será feita pela ordem de classificação, conforme as turmas, vagas e escolas disponíveis.

**8.2** A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

**8.3** Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:

- Comprovante de Inscrição original;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**8.4** Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:

- não comprovar o dia, mês e ano de nascimento com constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
- não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 8.3.

**8.5** A inapetência temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na mesma data da Inscrição e Comprovação de Títulos.

**8.6** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

**8.7** O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou ocorrer a publicação por parte da Divisão de Recursos Humanos de que o mesmo não compareceu ao chamamento.

**8.8** Será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado ou efetivo pelo município de Lindoeste – PR em documento emitido pelo Setor de Recursos Humanos. O documento comprobatório deverá contar o tempo efetivamente trabalhado em anos, meses e dias e deverá ser solicitado pelo candidato junto ao Setor de Recursos Humanos do Município, devendo ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.9** A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

**8.10** No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá estar descrito em anos, meses e dias.

**8.11** Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada o exercício da função de Professor ou Auxiliar de Sala de Aula.

#### 9.0 Da Contratação

**9.1** Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

**CONTINUA** 4



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;  
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;  
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, assim discriminados abaixo:  
d) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR;  
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
f) Cartão do PIS/PASEP e CTPS original;  
g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e número da conta;  
h) Comprovante de endereço atual;  
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/](http://www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/);  
l) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
m) Declaração de Acúmulo de Cargo;  
n) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
o) Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal da Comarca de residência, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), a certidão deverá estar complementada com uma Certidão Explicativa.  
p) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

### 10.0 Da Não Contratação ou Rescisão Contratual.

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

- a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;  
b) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal, salvo os casos permitidos em lei.  
c) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;  
d) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;  
e) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;  
f) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos Art. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;  
g) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;  
h) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;  
i) Não apresentar a documentação exigida para a contratação;  
j) Tiver sido demitido do serviço público do Município de Lindoeste/PR após Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, por processo administrativo cuja conclusão for pela procedência ou em razão do término do prazo do contrato.

10.3 Caso haja interrupção do contrato pela contratante em razão da ausência de necessidade e demanda por parte das Escolas Municipais e Cmei, o contratado antes de concluir o prazo de contrato de um ano, prorrogável por mais um ano, voltará para a lista de classificação original em sua colocação inicial, podendo ser convocado novamente pela Semed durante a vigência do Edital do PSS para concluir o tempo restante de contrato que houver.

### 11. Das Disposições Finais

11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

11.3 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através de designação de comissão, para esse fim.

Lindoeste/PR, 26 de outubro de 2022.

SILVIO DE SOUZA  
Prefeito



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

### Quadro 1 - Tabela de Avaliação de Títulos

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
0.1 - ESCOLARIDADE: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, na inscrição, registrar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente apresentada na Comprovação de Títulos.			
a) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério.	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	70	70
b) Graduação Plena em Pedagogia.		65	
c) Graduação em Licenciatura Plena em outra área da Educação precedido ou acompanhado de Magistério.		60	
d) Formação de Docentes (Magistério)		50	
e) Acadêmico/Estudante de Magistério ou Pedagogia (à partir do segundo semestre letivo do curso).	Declaração de Matrícula atualizada	40	

0.2 - TEMPO DE SERVIÇO: Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria. Tempo paralelo deverá ser informado apenas uma vez.

a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular, sendo 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino.	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).  2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias.	• 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras	10
--	--	---	----



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

• Período: 01/01/2013 à 31/10/2022. Modalidades de Ensino.

0.3 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Graduação Plena (Licenciatura) na área da Educação não utilizada no item 0.1 Escolaridade: Cursos de Extensão em Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental e TEA, além de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na Área da Educação, carga horária mínima de 360 horas.

a) Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na Área da Educação, sendo 03 (três) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 03 (três) cursos, diferentes do curso apresentado na comprovação do Item 0.3 - Letra b.	- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação - Lato Sensu ou Stricto Sensu acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	03 pontos por curso	09
b) Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em TEA (Transtorno do Espectro Autista), sendo 05 (cinco) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 01 (um) curso.	- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação - Lato Sensu ou Stricto Sensu, acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos por curso	05
c) Certificado de Curso de Extensão com formação em Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, certificado de no mínimo 80 (oitenta) horas cada, sendo atribuído 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada certificado de 80 (oitenta) horas de curso. A carga horária de certificados com mais de 80 (oitenta) horas serão desprezados.	- Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Extensão (conforme especificado no Edital), cursado em instituição reconhecida pelo MEC, certificado com no mínimo 80 (oitenta) horas.	1,5 pontos por cada 80 (oitenta) horas de curso	03
TOTAL			100



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

d) Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Educação não utilizado como requisito para inscrição no Edital de PSS, sendo 03 (três) pontos por certificado, levando em consideração apenas 01 (um) curso concluído na Área da Educação.	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	03 pontos por curso	03
--	---	---------------------	----



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO II  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Cargo pretendido: ( ) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função  
( ) INAPTO para exercer o cargo/função

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

Médico Examinador \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo/CRM \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO III  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

B - Código CID: \_\_\_\_\_

D - Cargo pretendido: ( ) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo  
( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo

Médico Examinador \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo/CRM \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO IV  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

### DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Cargo pretendido: ( ) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

B - DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS no Município de Lindoeste - Pr, visando a contratação de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula que sou cidadão (ã) AFRODESCENDENTE, conforme legislação em vigor.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
Lindoeste/Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO V  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital n.º 047/2022 de 26/10/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela SEMED do Município de Lindoeste/PR que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

\_\_\_\_\_- PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_



## Município de Lindoeste

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO VI  
EDITAL DE ABERTURA n.º 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado - PSS)  
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula  
Data: 26/10/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_/2022

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



DATA DE NASCIMENTO: / / FONE (WHATS):  
 ENDEREÇO:  
 EMAIL:

**DADOS DA INSCRIÇÃO:**  
**ETAPA – PSS 2023/2024 – EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 40 HORAS SEMANAIS**

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** PROFESSOR REGENTE E AUXILIAR DE SALA DE AULA

1. ESCOLARIDADE OBRIGATORIA		LIMITE MÁXIMO
a) ( ) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério.	70	70
b) ( ) Graduação Plena em Pedagogia.	65	
c) ( ) Graduação em Licenciatura Plena em outra área da educação precedida ou acompanhado de Magistério/Pedagogia.	60	
d) ( ) Formação de Docentes (Magistério).	50	
e) ( ) Acadêmico/Estudante de Magistério ou Pedagogia à partir do segundo semestre do curso.	40	
<b>2. TEMPO DE SERVIÇO</b>		
a) ( ) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular – Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____	01 ponto por ano	10
<b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____		



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, levando-se em consideração a pontuação de no máximo 03 (três) cursos. ( ) 1 curso ( ) 2 cursos ( ) 3 cursos Curso 1: _____ Curso 2: _____ Curso 3: _____ <b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____	03 pontos por curso	09	
b) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em TEA (Transtorno do Espectro Autista) levando-se em consideração a pontuação de no máximo 01 (um) curso. Curso: _____ <b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____	05 pontos por curso	05	
c) Certificado de Curso de Extensão em Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, levando-se em consideração cursos de carga horária mínima de 80 (oitenta) horas em cada certificado, pontuando-se 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada 80 (oitenta) horas de curso. ( ) 1 curso de _____ horas ( ) 2 cursos de _____ horas Curso 1: _____ Curso 2: _____ <b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____	1,5 pontos por cada 80 (oitenta) horas de curso	03	
d) Certificado ou Certidão de Conclusão (Diploma) de Curso Superior – Licenciatura não utilizado como requisito prévio do Edital (Escaridade Obrigatória), levando-se em consideração apenas 01 (um) curso concluído na área da Educação. Licenciatura em: _____ <b>TOTAL DE PONTOS:</b> _____	03 pontos por curso	03	

1. ESCOLARIDADE OBRIGATORIA - PONTOS
2. TEMPO DE SERVIÇO - PONTOS
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PONTOS
<b>TOTAL GERAL - PONTOS</b>

OBS: Anexar cópia do CPF, RG e dos Títulos informados.  
 Lindoeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

CANDIDATO (A)



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)**  
**Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula**  
 Data: 26/10/2022

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS/2023-2024**

Inscrição nº \_\_\_\_/2022

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

Comissão Organizadora PSS/2023-2024

Portaria nº 163/2022 de 04/10/2022.



**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**ANEXO VIII**  
**EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)**  
**Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula**  
 Data: 26/10/2022

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
--------------------	----------

Portaria Comissão de Avaliação e Julgamento	04 de outubro de 2022
Publicação do Edital	26 de outubro de 2022
Período de Recursos para Edital de Abertura do PSS	27 e 31 de outubro de 2022
Período de Inscrição	03 e 04 de novembro de 2022
Horário para Inscrição	Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Taxa de Inscrição	Isenta
Local de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação
Publicação da Classificação Provisória	08 de novembro de 2022
Período de Recursos para a Classificação Provisória	09 e 10 de novembro de 2022
Homologação do Resultado Final	16 de novembro de 2022
Convocação / Contratação	No ano letivo de 2023 e seguintes, de acordo com a necessidade.



**Município de Lindoeste**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**ANEXO IX**  
**EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)**  
**Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula**  
 Data: 26/10/2022

**FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL PSS Edital nº 047/2022**

Considerando a publicação do Edital nº \_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula no Município de Lindoeste – Paraná, Eu, \_\_\_\_\_, portador

(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, submeto à Comissão Organizadora do PSS criada pela Portaria 163/2022 de 04 de outubro de 2022 o seguinte **RECURSO**:

**Objeto do Recurso:**

**Argumentos e Justificativa do Recurso:**

Lindoeste – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Candidato (a) **CI1217206-E22**



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 227/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br) ou no sitio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
 Prefeito Municipal **CI1217217-E22**



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 11 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 69/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br) ou no sitio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
 Prefeito Municipal **CI1217218-E22**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Estado do Paraná  
 CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo para construção de uma rua coberta localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, em estruturas metálicas com cobertura em acrílico, tendo uma área aproximada de 1.500m² com as devidas aprovações nos órgãos competentes.  
 - Data de abertura: 11 de novembro de 2022.  
 - Horário: 09h (nove horas)  
 - Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.  
 A integral do Instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

Boa Vista da Aparecida, 25 de outubro de 2022.  
 Leonir Antunes dos Santos  
 Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**CI1217226-E22**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PMSMI**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Miguel do Iguçu – PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que o edital e demais arquivos da licitação, do processo administrativo nº 214/2022 na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar a construção da **UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR, sob o lote rural nº 110, localizado na Linha Piazza, nesta cidade de São Miguel do Iguçu**, Convênio nº 4500060892 Itaipu Binacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi **RETIFICADO** para alteração de projetos e planilhas quantitativas, motivado por impugnação. Em virtude desta retificação a realização da licitação será realizada no dia **01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Rua Vânio Ghellere, 64 - 1º andar – centro São Miguel do Iguçu/PR. O edital, projetos, memoriais e seus anexos, deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguçu - PR, 26 de outubro de 2022. **Gunnar Henrique Gheller** Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 373/2021 e Decreto nº 161/2022.

**CI1217219-E22**



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMNL**

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Lago Municipal, praça do Paço Municipal e demais espaços públicos.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmnll@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmnll@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Outubro de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro **CI1217220-E22**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022.**

Processo Adm./Compras nº 357/2022.

Solicitação n.º 360/2022.

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, **torna público**, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração. **Valor estimado da licitação: R\$ 33.286,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.11.2022.**

**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.11.2022.**

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@lindoeste.com](mailto:licitacao@lindoeste.com).

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro **CI1217221-E22**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**PORTARIA N.º 760/2022 de 26.10.2022.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 172/2022 de 05.10.2022**, destinado a aquisição e instalação de equipamentos de informática, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o **"Menor Preço por Item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 e 02 a empresa **L. L. MALKUT LTDA**, com o valor de R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 566/2022.**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: L. L. MALKUT LTDA.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de informática, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**VALOR:** R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:  
 \* 07.01.2.128.4.4.90.52.35.00.00.00-293/2022;  
 \* 07.02.2.129.4.4.90.52.02.00.00.00-331/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

**CI1217223-E22**



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

**Instrução Normativa nº 013/2022**

25/10/2022

**SÚMULA:** Regulamenta o processo de matrículas novas e rematrículas para o ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Educação de Lindoeste/PR e dá outras providências.

Eliane Cridentalva de Souza da Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Lindoeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Legislação Educacional em vigor e

- **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil sobre os procedimentos necessários para a realização de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Educação de Lindoeste/PR, expede a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Regularizar por meio desta Instrução Normativa o processo de matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2023, tendo em vista a garantia da



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

oferta e do acesso à escola pública para todos os alunos interessado em vaga escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Lindoeste/PR.

**Art. 2º** - O processo de matrículas, para o ano letivo de 2023, envolverá a Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino municipais, num trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades das Escolas Municipais e Cmei localizados no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar, via requerimento de matrícula, com a apresentação dos documentos obrigatórios, cujas ações de conferência, validação e posterior inserção dos registros do estudante no SERE, para o ano letivo, serão realizadas pela instituição de ensino.

**Art. 4º** - A matrícula inicial ou matrícula de ingresso é destinada aos estudantes que frequentarão:

- A etapa Creche da Educação Infantil, nas instituições de ensino municipais, que ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
- A etapa Pré Escola (Infantil 4 e 5) da Educação Infantil, nas instituições de ensino municipais, que ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
- O 1º ano do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino municipais, que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 5º** - A rematrícula ou matrícula de continuidade é destinada aos estudantes matriculados em 2022, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Na EJA Fase I e na Educação Especial, nas instituições de Ensino Municipal, para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2023, permanecendo na mesma instituição de ensino da Rede Pública Municipal de Lindoeste/PR.

**Art. 6º** - O período para matrícula inicial e para rematrícula para o ano letivo de 2023 será entre os dias 16 a 25 de novembro de 2022.



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

**Art. 7º** - A matrícula inicial e a rematrícula, antes do início do ano letivo de 2023, deverão ser realizadas conforme cronograma proposto pela SEMED e, depois de iniciado o ano letivo, a qualquer momento.

**Art. 8º** - O estudante não aprovado, no ano letivo de 2022, manterá sua matrícula na instituição de ensino de origem, tomando sem validade o procedimento de rematrícula ou escolha de vaga em instituição de ensino de sua preferência. Caso queira matricular-se em outra instituição de ensino, poderá fazê-lo somente após o resultado final.

**Art. 9º** - A renovação da matrícula poderá garantir a vaga na instituição de ensino sem, no entanto, garantir vaga em turno de preferência.

**Art. 10** - Todos os requerimentos de matrícula deverão ser assinados pelo diretor escolar em até 30 dias após o início do período letivo de 2023, tornando assim todas as matrículas deferidas.

**Art. 11** - A Documentação obrigatória à ser apresentada para rematrícula é a seguinte:

- Comprovante de Vacinação, para estudantes menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- Fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses, comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- Número de telefone (whatts) para contato (telefone celular ativo);
- E-mail pessoal do responsável legal;
- CPF e RG do aluno (se tiver);
- Cartão com cadastro do Bolsa Família (Auxílio Brasil ou programas que vierem a substituir os existentes);
- Cartão SUS;
- CPF e RG do responsável legal;
- Preenchimento (atualização) da Ficha de Saúde;
- Termo de Uso de Imagem do aluno (a).



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

**Parágrafo único** – As cópias dos documentos necessários para rematrícula são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, não sendo possível a reprodução das mesmas pelas instituições de ensino.

**Art. 12** – A Documentação obrigatória à ser apresentada para matrícula inicial é a seguinte:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Vacinação, para menores de 18 anos, emitido pela unidade ou posto de saúde;
- Fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar, com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses, original e cópia, comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
- E-mail do responsável legal;
- CPF e RG do responsável legal;
- Cartão com cadastro do Bolsa Família (Auxílio Brasil ou programas que vierem a substituir os existentes);
- Cartão SUS da criança (aluno);
- Preenchimento da Ficha de saúde;
- Termo de Uso de Imagem do aluno (a).

**Parágrafo único** – As cópias dos documentos necessários para matrícula inicial são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, não sendo possível a reprodução das mesmas pelas instituições de ensino.

**Art. 13** - Nas instituições de ensino que ofertam a mesma série em mais de um turno e nas quais a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, primeiramente será confirmado o número de matrículas no ano/série para o ano letivo de 2023, sem definição de turno. Posteriormente serão considerados os seguintes critérios para distribuição de vagas por turno:



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

a) aluno trabalhador, quando aluno da Educação de Jovens e Adultos, mediante apresentação da Carteira de Trabalho, do contrato da empresa onde o mesmo é aprendiz ou estagiário, ou Declaração do Empregador, contendo CPF ou CNPJ e turno de trabalho;

b) aluno usuário de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituição próxima de sua residência;

c) aluno em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento pedagógico domiciliar – SAREH (preferencialmente turno vespertino) ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;

d) aluno com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdocegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);

e) aluno que comprovadamente em outro turno, frequente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo governo federal, municipal ou organizações filantrópicas;

f) aluno com irmão matriculado na escola no mesmo turno - sem oferta da série/ano em outro turno;

g) aluno em situação de risco;

h) outro critério definido pelo Conselho Escolar.

**Art. 14** – Na distribuição de turnos, as instituições de ensino poderão utilizar o critério de ordem de data de matrícula para ocupação da turma e do turno, sendo obrigatoriamente registrado ao lado da lista de assinaturas da ata de matrícula, a data e a hora para fins de desempate de interessados.

**Art. 15** - A vaga de matrícula será atribuída ao aluno na escola mais próxima de sua residência, vedando-se outras formas de organização das turmas na Rede Municipal de Ensino.



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

**Parágrafo único** – Aos alunos já matriculados no ano letivo de 2022 em escola diferente da indicada no Caput deste Artigo, fica assegurada a vaga no mesmo estabelecimento de ensino, mesmo não sendo a unidade educacional mais próxima da residência do aluno.

**Art. 16** – Os alunos concluintes da Educação Infantil no Cmei Irmã Dulce deverão ser matriculados na instituição de ensino mais próxima da residência do aluno, sendo utilizado para essa definição, o trajeto percorrido pelo transporte escolar (quando usuário desse serviço) e a conta de energia elétrica da Copel, através do número de identificação.

**Art. 17** - Por questão de oferta do transporte escolar, as vagas do turno da manhã serão prioritariamente ocupadas por alunos do área rural do município, usuárias e cadastradas no SERE na opção de Transporte Escolar.

**Art. 18** - Havendo vagas remanescentes no turno da manhã e não havendo o comprometimento do atendimento das vagas do transporte escolar, poderão ser matriculados alunos da área urbana do município nesse turno.

**Art. 19** - No ato da matrícula, o responsável pelo aluno irá assegurar a vaga no estabelecimento de ensino, mas por necessidade administrativa, de pessoal e de espaço físico, o turno de oferta da turma poderá ser alterado.

**Art. 20** – Em se tratando da etapa Creche na Educação Infantil, as matrículas e as vagas estarão asseguradas conforme a frequência dos alunos.

**§ 1º** - Quando existir fila de espera em determinada turma da etapa Creche na Educação Infantil, os alunos com frequência habitual e corriqueira, terão as vagas transferidas aos alunos em lista de espera.

**§ 2º** - Para que a vaga de matrícula em turma da etapa Creche na Educação Infantil seja transferida para a fila de espera, serão contabilizadas as seguintes quantidades de faltas:

- 08 (oito) faltas contínuas;
- 12 (doze) faltas alternadas dentro do espaço temporal de 01 (um) mês;



**Secretaria Municipal de Educação**

E-mail: [semed@lindoeste.pr.gov.br](mailto:semed@lindoeste.pr.gov.br)  
 Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n  
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
 CNPJ 31.081.659/0001-43

**§ 3º** - Para fins de aplicação da perca de vaga, a instituição de Educação Infantil entrará em contato pelos canais de comunicação indicados pelos responsáveis no ato da matrícula, com registro em ata dessa comunicação.

**§ 4º** - Após a comunicação aos pais da perca da vaga etapa Creche na Educação Infantil, será assinada pelos pais ou responsáveis a ficha de desistência de vaga.

**§ 5º** - Os alunos da etapa Creche na Educação Infantil que vierem a perder a vaga por infrequência escolar não justificada, se durante o ano letivo solicitarem nova matrícula, aguardarão pela vaga sempre que houver lista de espera na referida turma.

**§ 6º** - Excluem-se das situações de infrequência habitual e corriqueira, as ausências justificadas, de acordo com a legislação educacional em vigor.

**§ 7º** - As etapas de Pré Escola na Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidades de EJA Fase I e Educação Especial são de frequência e oferta obrigatória, sendo que nos casos de infrequência escolar, as instituições de ensino deverão aplicar as regras da Busca Ativa, da Rede de Apoio, do SERP e do Conselho Tutelar.

**Art. 21** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lindoeste, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lindoeste - Paraná

CI1217214-E22



**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO N.º 243/2022**

Data: 26/10/2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.**

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**08-SECRETARIA DE SAÚDE**  
 01- Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid. Hospitalar.**  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

**08-SECRETARIA DE SAÚDE**  
 01- Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0060.1.119- Construção, Ampliação, Reformas de Unidades de Saúde – APS**  
 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....10.000,00

**10.302.0060.1.124- Ampliação, Reformas e Melhorias Unid Hospitalar Municipal.**  
 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 26 de Outubro 2022.

SILVIO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal.

CI1217222-E22



**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA 173/2022**

Data: 26/10/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Assuntos Particulares.

**SILVIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal 666/2012 e parecer da comissão especial de avaliação Portaria 170/2022 do dia 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder pedido de Licença para tratar de Assuntos Particulares, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração e não computando o tempo de licença para nenhum efeito a servidora pública municipal abaixo especificada:

NOME	CARGO	DIAS DE LICENÇA	DATA DE INICIO DA LICENÇA	DATA DO FIM DA LICENÇA
POLLYANNA CAMPIOL	TIBES ANALISTA DE PROCESSOS	24(meses)	17/11/2022	15/11/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,  
 Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

**SILVIO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

CI1217224-E22

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 1 de 39

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, e a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.260.828,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	1910	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	20.000,00
Suplementar	1923	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.27.813.67.2053 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte e Lazer.	60.000,00
Suplementar	2211	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1344 - Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças, Nascentes e o Zoológico Municipal, sendo uma a construção de Praça pública com equipamentos no Bairro Cancelli na Rua Maria Dolores da Mota ao lado do n 763; construir parquinho com bebedouro para cães no Eco Park Morumbi e no Parque Tarquinio; revitalizar o Bosque Elias Lupuch localizado na Rua Jacarandá no Parque Verde.	12.000,00
Suplementar	2343	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	1.350.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 2 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	2344	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik , Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá.	1.624.000,00
Suplementar	2345	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik , Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá.	655.000,00
Suplementar	2346	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2058 - Realizar a Manutenção e Conservação das Áreas Ambientais.	150.000,00
Suplementar	2347	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1344 - Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças, Nascentes e o Zoológico Municipal, sendo uma a construção de Praça pública com equipamentos no Bairro Cancelli na Rua Maria Dolores da Mota ao lado do n 763; construir parquinho com bebedouro para cães no Eco Park Morumbi e no Parque Tarquinio; revitalizar o Bosque Elias Lupuch localizado na Rua Jacarandá no Parque Verde.	110.000,00
Suplementar	2349	Fundo Municipal de Saúde	1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde.	18.500,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 3 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	979	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik , Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá.	20.000,00
Suplementar	989	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik , Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá.	241.328,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), na fonte de recursos Operação de Crédito.

**Fonte de Recurso**

Excesso	412415001010000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	1.324.000,00
Excesso	4132101010511000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	26.000,00
Excesso	4132101010479000000	Vinculo: 00691 - Op.Crédito - FINISA - 0601603-24	600.000,00
Excesso	412415001010000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	655.000,00
Excesso	4199992101000000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	110.000,00
Excesso	4199992101000000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	150.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 4 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 25 de outubro de 2022

**Leonardo Paranhos da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 5 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 25 de outubro de 2022

**Leonardo Paranhos da Silva**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022 - SEMED**  
Credenciamento/Inexigibilidade nº 35/2022  
OBJETO: Contratação de formadores/palestrantes para desenvolver cursos, palestras, consultorias de materiais didáticos, consultoria de propostas pedagógicas curriculares e produção de material de apoio pedagógico que visam à formação continuada de professores, professores de educação infantil, gestores e demais profissionais da educação da rede pública municipal de Cascavel/PR, pautando-se nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação.  
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: GISELA CECILIA SERCONEK 72407921968, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ sob o nº 40.162.028/0001-40, sediada à Avenida Tamandaré, nº 748, Apt 604, Ed. Bella Torre, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87.013-210, neste ato representada pela Sr.ª Gisela Cecilia Serconek.  
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 26 de outubro de 2022.  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Gisela Cecilia Serconek

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 6 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 17.087 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.717.781,20 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**Fonte de Recurso**

Suplementar	1038	Secretaria Muni de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2678 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel.	300.000,00
Suplementar	1322	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.	20.000,00
Suplementar	1328	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.	80.000,00
Suplementar	1422	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2017 - Realizar Processos de Seleção (Concurso Público ou Teste Seletivo de execução direta ou indireta), de acordo com as Necessidades Administrativas e Condições Legais.	30.000,00
Suplementar	1441	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.	60.000,00
Suplementar	1442	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.	117.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 7 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.260.828,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	1478	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção.	20.000,00
Suplementar	1482	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção.	4.000,00
Suplementar	1510	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.2004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros.	200.000,00
Suplementar	1514	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.2004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros.	100.000,00
Suplementar	1544	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.	600.000,00
Suplementar	1903	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	50.000,00
Suplementar	1965	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte as Ações da Secretaria.	44.000,00
Suplementar	1966	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte as Ações da Secretaria.	1.500,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 8 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.260.828,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	1969	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte as Ações da Secretaria.	12.000,00
Suplementar	2028	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor.	1.500.000,00
Suplementar	2260	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.303.17.2037 - Garantir a Distribuição de Medicamentos para os Municípios.	397.337,70
Suplementar	2333	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik , Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá.	476.000,00
Suplementar	2334	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.	214.800,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento  
Telefone: (45) 3321-2020

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 9 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.10.26 17:27:38-0300

**DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.260.828,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

**Fonte de Recurso**

Suplementar	263	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	2.000.000,00
Suplementar	284	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	1.400.000,00
Suplementar	265	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	500.000,00
Suplementar	304	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.303.17.2037 - Garantir a Distribuição de Medicamentos para os Municípios.	224.143,50
Suplementar	511	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social.	6.000,00
Suplementar	513	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo as Atividades de Assistência Social.	68.000,00
Suplementar	770	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.	9.000,00
Suplementar	771	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.	89.000,00
Suplementar	772	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.	95.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 10 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.098 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementar	11	Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	200.000,00
Suplementar	7	Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 324.143,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	100.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.143,50

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.190.800,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil e oitenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Excesso	478.000,00
Excesso	50.000,00
Excesso	50.000,00
Excesso	41.800,00
Excesso	1.573.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 6.202.837,70 (seis milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), nas seguintes fontes dos recursos:

Anulação	1092	Agência de Fomento Cascavel	15.6.23.694.68.2705 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Agência de Fomento.	50.000,00
Anulação	1428	Secretaria Municipal de	30.1.4.122.7.2018 - Realizar Cursos de	30.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 11 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Suplementar	19	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	166.750,00
-------------	----	---	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Anulação	1	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.1190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	150.000,00
Anulação	6	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	16.750,00

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 12 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Anulação	1445	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.	875.000,00
Anulação	1508	Corpo de Bombeiros	31.2.5.182.4.1001 - Adquirir Veículos para os Serviços Operacionais e Administrativos do Corpo de Bombeiros.	300.000,00
Anulação	1901	Secretaria Muni de Esportes e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	107.500,00
Anulação	2267	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes à Operacionalização da Gestão do SUS.	397.337,70
Anulação	255	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	1.300.000,00
Anulação	256	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	1.600.000,00
Anulação	262	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de	1.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Anulação	1	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.1190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	150.000,00
Anulação	6	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	16.750,00

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor em 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 05 de outubro de 2022.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 823/2022  
Pregão Eletrônico Nº 170/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: COMPAS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.382.022/0001-26, estabelecida na Rua Doutor Mário Jorge, 191, Cid. Curitiba/PR, CEP 81.450-580, representada neste ato pelo Sr. Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 450066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor Unit.	Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	TON	R\$ 4.690,00	R\$ 2.814.000,00
Valor total: R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais).				

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 13 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.098 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Suplementar	11	Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	200.000,00
Suplementar	7	Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00076 - Recursos gerados pela ACESC	400.000,00

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 20 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 14 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Suplementar	19	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	166.750,00
-------------	----	---	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Anulação	1	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.1190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	150.000,00
Anulação	6	Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	16.750,00

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 05 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

Tales Riedi Guilherme,  
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel.

Laura Rossi Leite,  
Procuradora Geral do Município.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 15 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.111**

Declara e reconhece como área de uso público a denominada "Estrada Municipal Secundária", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando, o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2017, assim como o Processo Administrativo nº 78844/2021, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada e reconhecida como de uso público a área denominada "Estrada Municipal Secundária", localizada com acesso a BR-277, de coordenada geográfica: comp.lixid: 25°00'30,76"S e Longitude: 53°13'53,57"O e final latitude: 24°59'54,44" e Longitude: 53°32'30,11"O.

**Art. 2º** Fica estabelecida como 15m (quinze metros) a largura da "Estrada Municipal Secundária".

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 25 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal

Vanice da Silva Pohl,  
Secretária de Planejamento e Gestão.

Laura Rossi Leite,  
Procuradora Geral do Município.

**REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº PR-62.575/IAF-BURBOR**

AGENTE FINANCEIRO	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
MUTUÁRIO	MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ Nº 76.208.867/0001-07
OBJETO	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS
VALOR	R\$70.000.000,00
FIRMADO EM	16/08/2022
CARÊNCIA	23/01/2023 a 23/07/2023
AMORTIZAÇÃO	23/01/2024 a 23/07/2035
PRAZO TOTAL	156 meses

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 16 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17109**

Aprova o Loteamento denominado "Vale Verde", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o art. 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Alvará de Licença nº 5586-22-CVL-PAP e o Processo Administrativo nº 133079/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento denominado "Vale Verde", a ser implantado sobre o Lote nº 203, da Gleba Cascavel, com área de 261.000,00m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados), neste Município de Cascavel, de propriedade de LDZ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, LSP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, GID INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA e OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Matrícula nº 64.855, do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

**Art. 2º** O Loteador executará no Loteamento "Vale Verde", os seguintes equipamentos urbanos:

- I - Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II - Terraplenagem;
- III - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- IV - Rede de abastecimento de água;
- V - Rede coletora de esgoto;
- VI - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VII - Pavimentação asfáltica das vias;
- VIII - Guias de meio-fio e sarjetas;
- IX - Calçada e passeio (Padrão Município);
- X - Sinalização viária vertical e horizontal;
- XI - Placas de denominação de Ruas (Padrão Município);
- XII - Arborização viária.

**Art. 3º** O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de dois anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Cascavel, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexo ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

- I - Lotes nº(s) 1, 2, 3, 14 e 15, da Quadra nº 03;
- II - Lotes nº(s) 2, 3, 5 e 6, da Quadra nº 8;
- III - Lotes nº(s) 1 e 2, da Quadra nº 9;
- IV - Lotes nº(s) 9, 10 e 11, da Quadra nº 11;
- V - Lotes nº(s) 2 a 4 e 16 a 19, da Quadra nº 12;
- VI - Lotes nº(s) 1 a 3, 6 e 7, da Quadra nº 14;
- VII - Lotes nº(s) 1 a 9, da Quadra nº 15;
- VIII - Lotes nº(s) 24, 25, 29 a 31, da Quadra nº 18;
- IX - Lotes nº(s) 9 a 11, da Quadra nº 21.

**Art. 5º** Fazendo um total de 14.456,80m² (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**Art. 6º** Para fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no caput deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

**Art. 7º** O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

**Art. 8º** Os lotes de terras caucionados, constante no art. 4º, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

**Art. 9º** Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

- I - Área Institucional:
  - a) Lote nº 01 - Al - Quadra nº 5 - A = 5.851,92m²;
  - b) Lote nº 01 - Al - Quadra nº 4 - A = 10.228,53m²;
  - c) Lote nº 01 - Al - Quadra nº 6 - A = 2.489,20m²;
  - d) Lote nº 01 - Al - Quadra nº 8 - A = 13.709,66m².
- II - Área de Ruas:
  - a) Área = 58.494,42m².

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 17 de 39

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011  
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17110**

Aprova o Loteamento denominado "Santa Clara", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o art. 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Alvará de Licença nº 3495-22-CVL-PAP e o Processo Administrativo nº 133080/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento denominado "Santa Clara", a ser implantado sobre o Lote nº 221-B-1-A, da Gleba Cascavel, com área de 37.223,16m² (trinta e sete mil duzentos e vinte e dois metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), neste Município de Cascavel, de propriedade de ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA - ARCRI, inscrita sob o CNPJ nº 78.104.494/0001-41, conforme Matrícula nº 95.615, do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

**Art. 2º** O Loteador executará no Loteamento "Santa Clara", os seguintes equipamentos urbanos:

- I - Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II - Terraplenagem;
- III - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- IV - Rede de abastecimento de água;
- V - Rede coletora de esgoto;
- VI - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- VII - Pavimentação asfáltica das vias;
- VIII - Guias de meio-fio e sarjetas;
- IX - Calçada e passeio (Padrão Município);
- X - Sinalização viária vertical e horizontal;
- XI - Placas de denominação de Ruas (Padrão Município);
- XII - Arborização viária.

**Art. 3º** O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de dois anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Cascavel, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexo ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

- I - Lotes nº(s) 9 e 10, da Quadra nº 02;
- II - Lote nº 1, da Quadra nº 3;
- III - Lotes nº(s) 6 e 7, da Quadra nº 5;
- IV - Lotes nº(s) 1, 2 e 3, da Quadra nº 6;
- V - Fazendo um total de 3.234,29m² (três mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados vinte e nove centímetros quadrados).

**Art. 5º** Para fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no caput deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

**Art. 6º** O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

**Art. 7º** Os lotes de terras caucionados, constante no art. 4º, não poderão ser alienados enquanto não for liberado de caução.

**Art. 8º** Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

- I - Área Institucional:
  - a) Lote Área Institucional - 01 - Quadra nº 01 - A = 3.036,53m²;
  - b) Lote Área Institucional - 04 - Quadra nº 06 - A = 2.546,41m².
- II - Área de Ruas:
  - a) Área = 11.297,90m².

**Art. 9º** O Loteador deverá remeter ao Serviço de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro deste Loteamento.

**Art. 10º** Os lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

**Art. 11º** O Loteador deverá proceder o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Cascavel, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

**Art. 12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 26 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal

Laura Rossi Leite,  
Procuradora Geral do Município.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 19 de 39

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 26 OUT. 2022

Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

Tales Riedl Guilherme,  
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel.

Laura Rossi Leite,  
Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/2022  
Pregão Eletrônico Nº 155/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.748.381/0001-31, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 1174, Universitário, Cascavel - PR, CEP nº 85.819-351, neste ato representada pela Sr.ª Alaide Rodrigues de Lima.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
28	PAO DE FORMA INTEGRAL (FATIADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBRESOPOSIÇÃO	REI DO PAO	PCT	30.000	R\$ 4,94	R\$ 148.200,00
57	PAO DE FORMA INTEGRAL (FATIADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBRESOPOSIÇÃO	REI DO PAO	PCT	10.000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00

Valor Total: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Alaide Rodrigues de Lima

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 20 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2022  
Pregão Eletrônico Nº 155/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ELVEY DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.456/0001-24, sediada à Rua Virgílio Formighieri, nº 184 - fundos, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP nº 85.802-040, neste ato representada pela Sr.ª Elienar da Silva.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	BANHA SUÍNA EMBALAGEM DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COOPAVEL	KG	22.500	R\$ 9,45	R\$ 212.625,00
22	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO, REFRIGERADA, PRONTA PARA ASSAR, ACONDICIONADA EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS, PESANDO 4KG. BALDE	SALES	BDE	9.750	R\$ 35,58	R\$ 346.905,00
23	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSIFICAÇÃO A, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 30 DÚZIAS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA E SEPARADA INDIVIDUALMENTE POR CAXINHAS DE ISOPOR OU DE PAPELÃO.	UNIAO	DZ	30.000	R\$ 6,63	R\$ 198.900,00
33	BANHA SUÍNA EMBALAGEM DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COOPAVEL	KG	7.500	R\$ 9,45	R\$ 70.875,00
51	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO, REFRIGERADA, PRONTA PARA ASSAR, ACONDICIONADA EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS, PESANDO 4KG. BALDE	SALES	BDE	3.250	R\$ 35,58	R\$ 115.635,00
52	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSIFICAÇÃO A, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 30 DÚZIAS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA E SEPARADA INDIVIDUALMENTE POR CAXINHAS DE ISOPOR OU DE PAPELÃO.	UNIAO	DZ	10.000	R\$ 6,63	R\$ 66.300,00

Valor Total: R\$ 1.011.240,00 (um milhão, onze mil e duzentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Elienar da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 215/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, sediada à PR 170 KM S/9, Guarapuava/PR, CEP 85.023-060, neste ato representada pelo Sr. Anderson Schmitt.  
OBJETO: Pavimentação nas Ruas Leonidas Fagundes e Leila Diniz.  
VALOR: R\$ 565.388,58 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.  
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Anderson Schmitt

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 21 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2022  
Pregão Eletrônico Nº 155/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: LUIZ ARTHUR CAVALHEI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.365.540/0001-90, sediada à Avenida Alcides Campolina, nº 2762, Loteamento Alto da Boa Vista, Maringá/PR, CEP nº 87.083-020, neste ato representada pela Sr.ª Luiz Arthur Cavalheri.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PEQUENO, CLASSIFICADO TAMANHO MÉDIO OU GRANDE COM NO MÍNIMO 15 KG CADA UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES.	CEASA/MARINGA	UND	27.000	R\$ 4,00	R\$ 108.000,00
2	ABÓRORA CAROTIA DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE. ENTREGUES A GRANEL.	CEASA/MARINGA	UND	13.500	R\$ 2,93	R\$ 39.555,00
8	ABÓRORA CAROTIA DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE. ENTREGUES A GRANEL.	CEASA/MARINGA	KG	33.750	R\$ 5,99	R\$ 202.162,50
15	RESISTENTES DE 20 KG.	CEASA/MARINGA	KG	105.000	R\$ 3,07	R\$ 322.350,00
17	MANGA ROSA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS DE 20 KG.	CEASA/MARINGA	KG	67.500	R\$ 3,59	R\$ 242.325,00
20	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 12 KG CADA UNIDADE. ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES.	CEASA/MARINGA	UND	25.000	R\$ 17,17	R\$ 386.325,00
21	MELÃO AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA OU PLÁSTICAS LIMPAS, PESANDO ENTRE 12 KG CADA. PADRÃO COMERCIAL E CLASSIFICADO.	CEASA/MARINGA	KG	97.500	R\$ 5,24	R\$ 510.500,00
25	TANGERINA/PONCITA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS RESISTENTES DE 20 KG.	CEASA/MARINGA	KG	41.250	R\$ 2,79	R\$ 115.087,50
31	ABÓRORA CAROTIA DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE. ENTREGUES A GRANEL.	CEASA/MARINGA	UND	4.500	R\$ 2,93	R\$ 13.185,00

Valor Total: R\$ 1.938.890,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Luiz Arthur Cavalheri

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 22 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 818/2022  
Pregão Eletrônico Nº 195/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, sediada à Rua General Osório, nº 1330, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP nº 85.803-760, neste ato representada pelo Sr. Claiton Elias Tolotti.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500 GR. PRODUTO AMALCO EXTRAÍDO DO MILHO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%	NUTRIVITA	CX	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
17	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE O GLÚTEN, NUTRIENTES, FIBRAS, MANTER NO MÍNIMO 80% O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE. OS PACOTES DE BISCOITO PODEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES À UMIDADE.	NINFA	PCT	1.800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
18	BISCOITO DE MAISENA EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES PESANDO ENTRE 350 GR E 400 GR. NO SEU RÓTULO DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PICININI	PCT	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
19	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES SORTIDOS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES PESANDO ENTRE 280 GR E 400 GR. NO SEU RÓTULO DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	RENATA	PCT	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
21	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	RENATA	PCT	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
22	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO.	RENATA	PCT	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
25	CAFÉ PURO, EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO (TULUJUNHO), TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500 GRAMAS, PREPARADO CONFORME RECEITA: 80 GR DE CAFÉ PARA 1 LITRO DE ÁGUA FILTRADA.	CAIPIPO FORTE	PCT	3.000	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
27	CALDO DE CARNE EM TABLETE COM 6 UNIDADES, 57 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA.	APTI	UND	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
28	CALDO DE GALINHA EM TABLETE COM 6 UNIDADES, 57 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.	APTI	UND	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
43	COLORIDO (COLORAU) EM PÓ, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE CORANTES URUBIUM EM PÓ (BETA ORELLANA), EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, (PACOTE COM 500GR)	NUTRIVITA	PCT	250	R\$ 2,80	R\$ 650,00
53	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEGRAS, SEM ESTURADOS, EMBALADA EM SACO DRENADO EM EMBALAGEM ENTRE 170 E 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	FUGINI	UND	1.200	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA, TENDO 100 GRAMAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. COMPOSTO POR TOMATES SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DO EXTRATO: LIVRE DE SUIJIDADES E FERMENTAÇÃO.	CIARFIOS	UND	2.100	R\$ 5,70	R\$ 11.970,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCTE C/500 GRAMAS	MONSIL	PCT	650	R\$ 4,25	R\$ 2.762,50
58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALADA EM SACO	MONSIL	KG	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 23 de 39

PLÁSTICO TRANSPARENTE OU EM PACOTES DE PAPEL, RESISTENTES DE 1 KG, QUE TENHA SIDO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, ENTREGUE EM FARDOS DE 20 X 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E LOTE BEM VISÍVEL.

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
59	FARINHA DE MILHO BRANCO (TRANSPARENTE) - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	INDIANA	PCT	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
62	FARINHA PARA QUIBE EMBALAGEM COM 500 GR.	BEIJA FLOR ideal	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
65	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 60% DE GRÃOS ÍNTEGROS E NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE EM PACOTES DE 1 KG COM MÁXIMO 15% DE UMIDADE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	GLORIPAN	PCT	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
67	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FEULHA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE.	TRISANTI	UND	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
70	FUBA MILHO AMARELO, PACOTE C/ 1 KG; APRESENTAÇÃO DO FUBA DE MILHO, DE 60 GRAMAS, MILHO MOÍDO, COR DO FUBA DE MILHO DE COR AMARELA, ACONDICIONADO EM SACO DE MILHO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	SILOTI	PCT	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
75	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR, ACIDULANTE E ESPESANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN.	TRISANTI	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
81	MACARRÃO COM OVOS, TIPO VARIADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL.	ROBERTA	KG	1.100	R\$ 3,28	R\$ 3.130,00
85	MANEIRADO DESIDRATADO, FOLHAS DESIDRATADAS A GRANEL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600 GR. ISENTA DE MOFO E BOLOR, QUE TENHA TODAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRESENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	NUTRININGA	UND	150	R\$ 5,05	R\$ 647,50
91	MASSA SECA DE LASANHA, EMBALAGEM 500GR.	GALO UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	
92	MILHO PIPOCA, PACOTE C/ 500 G	SABOR SUL	PCT	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
93	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM SACO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 290 G, PESO DRENADO APROXIMADO 200 G.	FUGINI	SCH	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
98	OLEO DE SOJA FRASCO PLÁSTICO C/600ML.	COAMO	FR	2.800	R\$ 7,69	R\$ 21.532,00
103	PESEGO EM CALDA EM METADES; LATA COM 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: PESSEGO FRESCOS, ÁGUA E AÇÚCAR.	JM LTA	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	
108	PÓLVILHO AZELO - PACOTE C/ 500 G; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DO PÓLVILHO: AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	prata PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
109	PÓLVILHO DOCE - PACOTE C/ 500 G; ACONDICIONAMENTO DO PÓLVILHO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DO PÓLVILHO: AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	prata PCT	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	
115	SACO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 GR, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: DE OUTROS AMIDOS E FEULHAS EM FORMA GRANULADA; CONDIÇÕES DE HIGIENE; AUSÊNCIA DE SUIJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, TIPO DE ACONDICIONAMENTO: ATÓXICO, TRANSPARENTE E	prata UND	200	R\$ 4,60	R\$ 938,00	

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 24 de 39

HERMETICAMENTE VEDADO, LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ESPÉCIE: NTA-37(DECRETO 12486 DE 20/10/78)

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
116	SAL REFINADO IODADO PACOTE C/ 1 KG; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	ESTRELA	PCT	480	R\$ 1,25	R\$ 602,50
121	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA QUE CONTEHA NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANEIRADO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, PIMENTA DO REI, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM POTE 300 GRAMAS.	VERDE VERDE	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
122	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA QUE CONTEHA NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANEIRADO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM POTE 300 GRAMAS.	VERDE VERDE	UND	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
123	VINAGRE DE MAÇA, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL.	rosina	FR	650	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00
165	AÇÚCAR MASCÃO (KG)	DOCICAN	KG	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
182	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM NO MÍNIMO 700GR; COMPOSIÇÃO DO ACHOCOLATADO EM PÓ: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTE NATURAL DE BAUNILHA.	CAUCAU SUL	UND	1.200	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
193	ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA E COMPOSIÇÃO QUÍMICA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COPO DE 200 ML, EMBALAGEM COM 48 COPOS.	BOREAL	CX	800	R\$ 22,25	R\$ 17.800,00

Valor Total: R\$ 162.334,50 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Claiton Elias Tolotti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2022  
Pregão Eletrônico Nº 195/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.748.381/0001-31, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 1174, Universitário, Cascavel - PR, CEP nº 85.819-351, neste ato representada pela Sr.ª Alaide Rodrigues de Lima.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
101	PANEIOTE DE FRUTAS CRISTALIZADAS. PESANDO ENTRE 400 E 500 GR.	REI DO PAO	UND	1.500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00

Valor Total: R\$ 11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FIRMADO EM: 23 de outubro de 2022.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Alaide Rodrigues de Lima

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de outubro de 2022 - Página 25 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 816/2022  
Pregão Eletrônico Nº 195/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.748/0001-86, sediada à Rua Souza Neves, nº 628, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fioravante Zem.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
11	ATUM S					



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de outubro de 2022 - Página 37 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 820/2022**  
 Pregão Eletrônico Nº 208/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
 CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.871.504/0001-48, sediada à Rua Mariano Soares, nº 821, Jacu, Araucária/SC, CEP 89.245-000, representada neste ato pelo Sr. Jean Carlos Gomes.  
 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de parques infantis a fim de atender aos Centros Municipais de Educação Infantil e às Escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO, NO MÍNIMO, ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MARCA: PLASGOMES	UND	25	27.127,00	678.175,00
2	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - CONTENDO NO MÍNIMO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MARCA: PLASGOMES	UND	16	27.471,00	439.536,00

Valor Total R\$ 1.117.711,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e onze reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.  
 ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
 Jean Carlos Gomes

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de outubro de 2022 - Página 38 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 821/2022**  
 Pregão Eletrônico Nº 170/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
 CONTRATADA: CAP - COMÉRCIO DE ASFALTO E PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.116.597/0004-00, com endereço à Rua Saul Moreira Macedo, nº 07, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-980, neste ato representada pelo Sr. Lucimar Cella.  
 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI. Conforme descrito abaixo:

Item	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TON 200,	R\$ 5.130,01	R\$ 1.026.002,00
5	CAP 50/70	TON 12,	R\$ 8.758,75	R\$ 1.051.050,00

Valor total: R\$1.107.107,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e cento e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.  
 ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
 Lucimar Cella

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de outubro de 2022 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 784/2022**  
 Pregão Eletrônico Nº 134/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
 CONTRATADA: GNC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.438.137/0001-05, sediada à Rua Helena Piatyky Kurletto, nº 336, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-820, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel de Almeida Camargo.  
 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e repintura das quadras de esportes pertencentes a SEMEL, incluindo prestação de serviços e fornecimento de material. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXAMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE COM POLTRIZ	M²	2.908,4	R\$ 6,65	R\$ 19.340,85
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 042019	M²	2.908,4	R\$ 0,75	R\$ 2.181,30
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, FORNECIMENTO DA TINTA PRIME EPOXI AF. 052021	M²	2.908,4	R\$ 36,50	R\$ 106.156,60
4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM O FORNECIMENTO DE TINTA EPOXI, E-60CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 052021	MT	083,49	R\$ 6,00	R\$ 5.000,94

Valor total: R\$ 133.579,70 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.  
 ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
 Gabriel de Almeida Camargo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de outubro de 2022 - Página 39 de 39

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 822/2022**  
 Pregão Eletrônico Nº 170/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
 CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, CIC, Curitiba/PR, CEP 81.350-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Zózimo Cagliari.  
 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Total
2	CAP 50/70	TON	38	R\$ 6.157,00	R\$ 233.966,00

Valor total: R\$233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.  
 ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
 Vinicius Zózimo Cagliari

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de outubro de 2022 - Página 39 de 39

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - EXTRATO**  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022 - PROCESSO Nº. 66/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento aos setores da Fundetec. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Aloncio Tadeu Gomes. Contratada: KF ANTONELLI LTDA, CNPJ/MF nº 48.065.681/0001-00, neste ato representada pela Sra. Silvia Adriane Milniczuk. Valor Total: R\$ 1.477,00 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 meses. Fimado em: 25 de outubro de 2022.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
41	10	UND	Rodo de piso-cabo de base em alumínio, comprimento de base no mínimo 100 cm, com duas borachas-	R\$ 58,00	R\$ 580,00
43	30	UND	Rodo piso-cabo de base em alumínio, comprimento de base no mínimo 60 cm, com duas borachas- cabo longo	R\$ 29,90	R\$ 897,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.477,00</b>

**COHAVEL**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - CONTRATO Nº 030/2022**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel-S10 e etanol) através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão magnético e ou microprocessados (chip), para atender à frota de veículos da COHAVEL pelo período de 12 (doze) meses.  
 Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30  
 Data da assinatura: 24/10/2022  
 Assinaturas: Vinicius de Lima Boza - André A. de Deus, Henrique L. Milani, Renata Nunes Ferreira P.P

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
 EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA/TRANSITO Nº 025/2022  
 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: DESIGNAR a servidora pública Kalyana Luiza Dallagnol Piovezani, matrícula nº 29.658, Engenheira Civil, lotada no Setor de Engenharia de Trânsito, como Gestora de Contrato, o servidor público Marlon Júnior Savaris, matrícula nº 666, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Sinalização de Trânsito, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor público Juliano Denardin, matrícula nº 662, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito, como Fiscal de Contrato e o servidor público Weberson Francisco Ferreira, matrícula nº 736, Motorista, lotado no Setor de Sinalização de Trânsito, como Suplente de Fiscal de Contrato. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de sinalização viária ativa e iluminada em faixas de travessia para pedestres e demais pontos que necessitem de sinalização complementar, pelo prazo de 12 (doze) meses, direcionado ao Setor de Sinalização de Trânsito. Data: 26/10/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Kalyana Luiza Dallagnol Piovezani, Marlon Junior Savaris, Juliano Denardin e Weberson Francisco Ferreira.

**Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 761/2022 de 26.10.2022.**  
 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 170/2022 de 30.09.2022, destinado a aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, fabricação e modelo mínimo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n.º 71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao memorando n.º 059/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania - Semas. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item da marca Chevrolet, Modelo ONIX PLUS LT, ano 2022 e mod. 2023, a empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.  
 Maxwell Scapini  
 Prefeito Municipal  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 567/2022

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2022.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA.**  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, Marca CHEVROLET, Modelo ONIX PLUS LT, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n.º 71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao memorando n.º 059/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania - Semas.  
**VALOR:** R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:  
 \* 10.01.2.179.4.4.90.52.48.00.00.00-680/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.48.00.00.00-1182/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.  
 Maxwell Scapini  
 Prefeito Municipal  
 CI1217225-E22

**Município de Lindoeste**  
 E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br  
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 2327-8000

**CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**

**CNPJ 80.881.915/0001-92**

**Replicação de Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 023/2022**  
 Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 013.358.178-7.  
 Contratado: Auto Posto Sábila Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.192.704/0001-00, representada por Sergio de Carli, RG nº 2.112.800-SESP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 603.480.629-15.  
 Objeto: Fica acrescido ao item 03, a quantidade de 15 (quinze) mil litros, referente à 25% (vinte e cinco por cento), estando, assim, dentro da previsão contida no artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo aditivo, permaneceram inalteradas.  
 Assinaturas: Sílvio de Souza e Sergio de Carli.

**CI1217228-E22**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 762/2022 de 26.10.2022.**  
 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 169/2022 de 30.09.2022, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento à emenda parlamentar 10.002/21/2020-86, de acordo com o memorando n.º 055/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: A C DA COSTA FILHO, com o item nº 05 no valor de R\$ 1.872,00 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 5038048920 com o item nº 04 no valor de R\$ 2.175,00 - CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens n.º 06 e 08 no valor de R\$ 4.053,52, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do contrato, resultou em R\$ 8.100,52 (oito mil e cem reais e cinquenta e dois centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.  
 Maxwell Scapini  
 Prefeito Municipal  
 EXTRATO DE CONTRATOS N.º 568/2022 ao 570/2022.

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2022.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONTRATADAS: A C DA COSTA FILHO, NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 5038048920 - CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para atendimento à emenda parlamentar 10.002/21/2020-86, de acordo com o memorando n.º 055/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.  
**VALOR:** R\$ 8.100,52 (oito mil e cem reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.  
**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:  
 \* 10.01.2.179.4.4.90.52.10.00.00.00-680/2022;  
 \* 10.01.2.179.4.4.90.52.10.00.00.00-680/2022;  
 \* 10.01.2.279.4.4.90.52.36.00.00.00-680/2022;  
 \* 10.01.2.179.4.4.90.52.42.00.00.00-680/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.10.00.00.00-1158/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.12.00.00.00-1158/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.16.00.00.00-1158/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.36.00.00.00-1158/2022;  
 \* 11.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00-1158/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.  
 Maxwell Scapini  
 Prefeito Municipal  
 CI1217229-E22

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-800 ESTADO DO PARANÁ.  
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 16/11/2022 às 10:00 horas, na Sala de licitações, no endereço acima indicado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para execução de reforma da unidade pública de atendimento socioassistencial em São Sebastião, a ser executada na comunidade localizada no município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS.

O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail: licitacao@veracruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 26 de outubro de 2022.

Rosângela da Conceição Romano  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
 SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

**CI1217231-E22**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - item, objetivando o Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 748.296,20. A licitação ocorrerá no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 17/11/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 25 de outubro de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

**CI1217232-E22**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de Preços de concreto (asfalto) betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica usinada a quente ensacada e concreto usinado 25,00/MPA bombeado, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 322.080,00. A licitação ocorrerá no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 18/11/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 26 de outubro de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

**CI1217233-E22**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 113/2022, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

EMPRESA	CNPJ	Valor R\$1
COMERCIAL EVERING LTDA - ME	21.969.537/0001-34	483,31
ELIASSI COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	29.678.553/0001-27	10.761.086
ALINE WOLF DOS SANTOS	31.158.552/0001-56	17.345,79
EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06	89.259,32
LIP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.366.488/0001-97	5.910,90
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME	11.372.104/0001-43	8.029,50
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13.758.224/0001-29	137.913,88
DEL ELITRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	7.227,00
WALTER NETO CHIAMBERO - ME	04.492.654/0001-30	1.420,00
MEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.140/0001-61	2.635,00
IBF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.716.536/0001-67	5.443,50
CAPTIVE IND. E COM. LTDA	42.868.813/0001-48	8.730,00
CLEANSING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-99	14.233,70
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.250.886/0001-88	189,50,00
DIBGO LOGICA DA SILVA HENRIQUE	32.362.306/0001-84	1.817,26
R.F. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	29.755.673/0001-33	52.201,14
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	36.336.388/0001-23	1.118,25
SEI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10.614.788/0001-60	2.290,23
SEMPERCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	2.063,70
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	47.729.996/0001-34	3.202,71

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 463.497,18  
 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal  
**CI1217234-E22**

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**DECRETO Nº 183, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**  
 Homologa o Regulamento do Campeonato Municipal Intermunicipal de Bocha em Duplas 2022. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 25 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 184, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**  
 Dispõe sobre a distribuição do uniforme escolar previsto na Lei nº 1.255, de 10 de agosto de 2022 para o Ano Letivo de 2023 e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 26 de outubro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - SRP, visando a "Contratação(ões) de empresa(s) para Prestação de serviços(ões) de Locação(ões) de Painel de LED e de Sistema de Sonorização Profissional a serem utilizados em eventos do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados os licitantes, classificados e declarados VENCEDORES: MAJON RODRIGUES E CIA LTDA, item 01 no Valor Global de R\$ 90.146,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais); NOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, item 02 no Valor Global de R\$ 67.720,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vistas do processo proferido por ovidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 26 de outubro de 2022. Letícia Simone Schadeck Reschke, Pregoeira - Port. 017/2022.

**REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**  
 O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração dos dados, implantação do sistema, treinamento inicial e durante a execução, suporte técnico e manutenção, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 11/11/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Licitação destinada à participação de TODAS as empresas, pois não há três fornecedores competitivos enquadrados no Micro Empreendedor ou Empresa de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 26 de outubro de 2022. Letícia Simone Schadeck Reschke, Pregoeira - Port. 017/2022.

**RESPosta DE ESCLARECIMENTO**  
 Proc. Licitatório nº 138/2022 Pregão Eletrônico nº 085/2022 - SRP. Decisão: Diante do pedido de Esclarec. ao Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022 apresentado pela empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o



HOSPITAL DO CÂNCER  
**UOPECCAN**

# PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.

Agende sua  
mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:

<https://outubrorosa.uopeccan.org.br/>



APONTE A  
CÂMERA AQUI

AGENDAMENTO  
ONLINE

